

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA CURSO DE MESTRADO – TURMA 2025.2**

EDITAL Nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo ao Curso de Mestrado em Direito, com área de concentração em Constituição e Garantia de Direitos, para o semestre letivo de 2025.2.

DO CURSO DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Direito visa à formação de pesquisadores com conhecimento profundo em suas áreas de pesquisa. O curso tem por objetivo fornecer aos alunos um conjunto de atividades de ensino e pesquisa com integração do conhecimento.

As linhas de pesquisa e área de Concentração do PPGD estão descritas no site do PPGD (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=404) e os projetos de pesquisa para as quais são ofertadas vagas neste edital constam no Anexo L.

O Mestrado em Direito da UFRN possui como área de concentração o tema Constituição e Garantia de Direitos e oferece três linhas de pesquisa:

- I – Constituição, regulação e desenvolvimento (Linha de Pesquisa 1);
- II – Processo e garantias de direitos na Constituição (Linha de Pesquisa 2);
- III – Direito internacional e concretização dos direitos (Linha de Pesquisa 3).

DOS CANDIDATOS

Art. 1º Nos termos deste Edital, poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGD os candidatos(as) graduados(as) em curso superior em Direito, candidatos concluintes, com conclusão e diplomação, como especificado neste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo em vigor. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

DAS VAGAS

Art. 2º O Programa oferece um total de **35 (trinta e cinco) vagas**, cujo preenchimento obedecerá à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios previstos neste Edital. Serão distribuídas as vagas nos seguintes termos:

I - 25 (vinte e cinco) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência. Destas vagas, 01 (uma) vaga será destinada exclusivamente para membros da carreira de Advocacia Geral da União (Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador Federal), conforme os termos do acordo de cooperação técnica, celebrado entre a União, por meio da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, e a UFRN.

II - 4 (quatro) vagas serão destinadas à modalidade de vagas PPIQ, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ), segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023; da Resolução nº 008/2022, de 21 de junho de 2022; e em conformidade com previsto na Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, ou, ainda, de acordo com outras fontes normativas que venham a regular o mesmo objeto;

III - 4 (quatro) serão destinadas à modalidade de vaga para pessoas com deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente, em especial com o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, de forma específica os arts. 3º e 4º, com a redação dada, respectivamente, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015; bem como de acordo com o disposto na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto Complementar nº 10.654/2021); e, ainda, nos termos da Resolução nº 205/2017 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;

IV - Adicionalmente, 02 (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos e ativos do quadro permanente da UFRN, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;

Art. 3º. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) e condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD). Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas às modalidades PPIQ e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas à modalidade PQI (para servidores) não sejam preenchidas, estas vagas não serão remanejadas para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas. O PPGD não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Art. 4º. Ao término do processo seletivo, as **25 (vinte e cinco)** primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas pelos candidatos mais bem classificados, independente da opção de modalidade de vaga feita, de acordo com os projetos de pesquisa. Desse modo, caso, após definida sua média final, um candidato que tenha solicitado inscrição em uma modalidade de vaga de ações afirmativas obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

Art. 5º. Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, dentro dos projetos de pesquisa do corpo docente (Anexo L) e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas, eventualmente oferecidas.

Art. 6º. Caso não sejam preenchidas pelo público ao qual se destina, as vagas reservadas para ações afirmativas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados na ampla concorrência.

Art. 7º. O total de vagas será distribuído entre as três linhas de pesquisa do Programa, sendo que nenhuma linha contará com menos de 05 (cinco) vagas. As vagas remanescentes em uma linha não serão preenchidas por candidatos de outras linhas de pesquisa, não podendo haver mudança de linha durante o processo seletivo.

DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 8º. Os(as) candidatos(as) indicarão no momento da solicitação de inscrição se desejam concorrer a uma modalidade de vaga de ação afirmativa. Os candidatos que selecionarem uma das modalidades de vaga de ação afirmativa obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo A - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Candidatos(as) à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

Candidatos(as) à modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023- CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Candidatos (as) à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

Candidatos(as) à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296 /2004). Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato à vaga de ação afirmativa será eliminado **do processo seletivo** e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPGD, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, por meio do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA, por intermédio do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Art. 10. Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele(a) será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Art. 11. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Art. 12. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo C e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

Art. 13. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de inscrição pretende concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

Art. 14. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo.

I - É fundamental que o candidato indique no formulário de inscrição o projeto de pesquisa que pretende concorrer a vaga.

II - Os projetos de pesquisas do corpo docente, os docentes integrantes e respectivo número de vagas estão descritos no Anexo L.

III – O projeto de pesquisa é aquele coordenado e integrado por docentes dos PPGD, com vagas específicas no presente processo seletivo.

IV – O anteprojeto de pesquisa é o que os inscritos submetem para possível avaliação na etapa pertinente.

Art. 15. O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 16. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado neste edital deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período das **8h do dia 18 de agosto de 2025 às 22h do dia 22 de agosto de 2025**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Art. 17. O tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

Art. 18. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

I - Cópias do RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único) ou cópia da Carteira de Identidade Nacional (CNI). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

II - Cópia do Diploma de Graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC (frente e verso). Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação em Direito no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso. No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento

comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga;

III - Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

IV - Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq, devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no ANEXO M deste Edital), com a respectiva documentação comprobatória anexada.

V - Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, em arquivo único, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (ANEXO M). Para os livros, capítulos de livros, trabalhos completos publicados em anais de eventos e artigos publicados ou aceitos (desde que com carta de aceite devidamente formalizada e assinada pelo Editor, no caso de periódico, coordenador e/ou organizador, no caso de livro), incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª e a última página do artigo ou capítulo. No caso de artigos publicados em periódicos, comprovar o Qualis com base na última classificação disponível;

VI - Anteprojeto de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF, contendo os seguintes elementos: Introdução (tema e delimitação do tema); Problemática; Objetivos: geral e específicos; Metodologia; Justificativa, incluindo aderência com área de concentração do PPGD, pertinência temática com o projeto de pesquisa ao qual concorre a vaga e com a respectiva linha de pesquisa; Fundamentação teórica; Sumário da Proposta de Dissertação; Cronograma de atividades (não excedente a 24 meses), Referências e Bibliografia selecionada. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, sob pena de eliminação do candidato proponente da seleção;

VIII - Os candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN (PQI) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

IX - Os candidatos à vaga destinada a membros da carreira da AGU devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo órgão responsável;

Parágrafo único. Deve ser enviado até **22 de agosto de 2025** para o e-mail da secretaria da Coordenação do PPGD (ppgd@ccsa.ufrn.br) o comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição.

Art. 19. O interessado deverá preencher o formulário eletrônico próprio de solicitação de inscrição, conforme disponibilizado no sítio eletrônico mencionado, no qual devem constar obrigatoriamente, dentre outras informações: a) a opção pela linha de pesquisa à qual se vincula o projeto de pesquisa do corpo docente (dentre os previstos no ANEXO L) acerca do qual se submeterá à avaliação; b) o título do anteprojeto de pesquisa do interessado; c) se optou a concorrer para as vagas reservadas às ações afirmativas; d) se concorre para as vagas reservadas para servidores da UFRN; e) se concorre à vaga reservada para integrantes da carreira da AGU.

Art. 20. O candidato que concorre às vagas de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de

inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

I - Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (ANEXO B) deste edital);

II - Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do ANEXO D ou documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no ANEXO A (Política de Ações Afirmativas – Orientações aos candidatos);

III - Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (ANEXO E deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para candidatos à modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para candidatos à vaga para pessoas de origem quilombola;

Art. 21. Candidatos à modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (ANEXO F);

II - Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (conforme requisitos mínimos de documentação especificados no ANEXO G); ou

III - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (conforme requisitos mínimos de documentação especificados no ANEXO G); ou

IV - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no ANEXO G);

V - Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; ANEXO H).

Art. 22. Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta

de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

Art. 23. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no Anexo H, e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

Art. 24. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Art. 25. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

Art. 26. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

I - https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

II - Ir no campo: Pós-graduação> *Stricto sensu*;

III - Área do Candidato - Processo seletivo;

IV - Clicar em buscar;

V - Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

VI – Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Art. 27. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, por meio do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO

Art. 28. O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da

solicitação de inscrição feita *on line*, por meio do SIGAA. Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

I - '*Imprimir o Comprovante de inscrição*', e

II - '*Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição*'.

III - O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao *PagTesouro* e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

Art. 29. Após ser direcionado para o *PagTesouro* o candidato poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **18 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a secretaria da Coordenação do PPGD, por intermédio do e-mail ppgd@ccsa.ufrn.br, até **22 de agosto de 2025**.

Art. 30. O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

Art. 31. Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o art. nº 2 da Resolução nº 44/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

I - Estar o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022;

II - Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;

III - Ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção (ANEXO I) e a declaração de baixa renda (ANEXO J) de acordo com as instruções nele constantes;

IV - Encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço ppgd@ccsa.ufrn.br no dia **19 agosto de 2025** (até às 16h).

Art. 32. A Comissão de Seleção poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

Art. 33. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

I - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;

III - Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido neste edital;

IV - Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado;

V - Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

VI - Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos seja qual for o motivo alegado;

V - Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

Art. 34. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no prazo de 24 horas da intimação do indeferimento do reconhecimento da isenção e antes do prazo final para inscrição.

Art. 35. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 36. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa e nomeada em Portaria.

Art. 37. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito ocorrerá em seis etapas, nos seguintes termos:

1ª Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas (eliminatória): determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª Etapa: Prova escrita (eliminatória e classificatória): avaliação escrita sobre os temas definidos no ANEXO N, que consistirá em uma dissertação sobre um dos cinco temas gerais e sobre um dos cinco temas da linha específica pela qual optou o candidato, sendo exigida a nota mínima 7,0 para aprovação, possuindo peso 0,3 para efeito de classificação final. Os temas (um geral e um específico para cada linha) serão sorteados por ocasião da aplicação da prova. A prova do(a) candidato(a) deverá dedicar no

mínimo 02 laudas e no máximo 03 laudas para cada tema, com escrita legível. As folhas para respostas serão fornecidas pela Comissão de Seleção, sendo vedado o uso de material próprio dos(as) candidatos(as) para essa finalidade. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

3ª Etapa: Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória): avaliação, defesa oral e arguição do anteprojeto enviado pelo candidato, de acordo com o ANEXO O, que será conduzida pela Comissão de Seleção específica do projeto de pesquisa escolhido pelo candidato, sendo exigida a nota mínima 7,0 para aprovação, resultante da média aritmética simples da nota atribuída ao anteprojeto e da nota atribuída à sua defesa oral, possuindo peso 0,4 para efeito de classificação final;

4ª Quarta Etapa: Análise do currículo (Classificatório): avaliação do Currículo *Lattes*, de acordo com os critérios constantes no ANEXO M, possuindo peso 0,3 para efeito de classificação final.

5ª Etapa: Resultado Parcial (Classificatório): consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final). A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo o peso de cada etapa.

6ª Etapa: Resultado Final (Classificatório): consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme ANEXO K.

(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência)

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da

UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 38. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=404>)

Art. 39. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios, em sequência:

I - Maior nota no Currículo Lattes;

II - Maior nota no anteprojeto;

III - A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Art. 40. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN, por meio do SIGAA.

Art. 41. Na hipótese de o pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Art. 42. Caso o(a) candidato(a) queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

Parágrafo único: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o ‘*SIGAA Modo Mobile*’ e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão ‘*Modo Clássico*’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Art. 43. Cabe à Comissão Específica do Projeto de Pesquisa para o qual o candidato esteja concorrendo julgar os recursos pertinentes à terceira etapa. Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Art. 44. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

Art. 45. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato em certame específico e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DO PPGD

Art. 46. Compete à Secretaria do PPGD:

I – Fornecer as informações solicitadas pelos candidatos, pessoalmente, por telefone ou por correio eletrônico;

II – Acessar as inscrições por via eletrônica e verificar toda a documentação apresentada pelo candidato;

III – instruir o processo de inscrição de cada candidato, com toda a documentação pertinente, para seu encaminhamento às Comissões de Seleção;

IV - Adotar as providências necessárias à execução dos procedimentos de heteroidentificação, observado o cronograma do processo seletivo.

§ 1º A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§ 2º No ato de inscrição, o candidato deverá disponibilizar, no formulário próprio, endereço eletrônico, para recebimento de comunicações da Secretaria do PPGD e das Comissões de Seleção, sem prejuízo ao disposto no artigo 24 deste Edital.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 47. O cronograma do processo seletivo objeto do presente Edital será o seguinte:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
1. Inscrição	
Período de inscrição	18/08/2025 a 22/08/2025
2. Primeira Etapa (Homologação das Inscrições)	
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição pelo e-mail ppgd@ccsa.ufrn.br	18/08/2025 a 19/08/2025
Resposta aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	20/08/2025

Prazo para interpor pedido de recurso à resposta dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	21/08/2025
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido e todos os demais candidatos	22/08/2025
Resultado da homologação das inscrições solicitadas	25/08/2025
Prazo recursal	26/08/2025
Resposta aos recursos	27/08/2025
3. Segunda Etapa (Prova Escrita)	
Realização da prova escrita	05/09/2025
Resultado da prova escrita	11/09/2025
Interposição de recurso ao resultado da 2ª Etapa	12/09/2025
Resposta aos recursos	15/09/2025
4. Terceira Etapa (Defesa do Anteprojeto)	
Cronograma das bancas das defesas dos Anteprojetos	16/09/2025
Realização das defesas dos Anteprojetos	17/09/2025 a 23/09/2025
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	25/09/2024
Interposição de recurso ao resultado da 3ª Etapa	26/09/2024
Resposta aos recursos	29/09/2025
5. Quarta Etapa (Análise do Currículo Lattes)	
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	30/09/2025
Interposição de recurso ao resultado da 4ª Etapa	01/10/2025
Resposta aos recursos interpostos	02/10/2025
6. Quinta Etapa (Resultado Parcial)	
Resultado Parcial do processo seletivo	06/10/2025
Interposição de recurso ao resultado da 5ª Etapa	07/10/2025
Resposta aos recursos interpostos	08/10/2025
7. Sexta Etapa (Resultado Final)	
Divulgação do Resultado Final	09/10/2025
Interposição de recurso ao Resultado Final	10/10/2025
Resposta aos recursos interpostos e Resultado Final	15/10/2025
6. Confirmação de interesse na matrícula	16/10/2025 a 17/10/2025
9. Matrícula	20/10/2025 a 21/10/2025
10. Convocação dos suplentes	22/10/2025 a 23/10/2025

DAS MATRÍCULAS

Art. 42. As matrículas ocorrerão no período de **20 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h, na Secretaria do PPGD, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGD até **às 23:59 horas do dia**

17 de outubro de 2025 pelo e-mail ppgd@ccsa.ufrn.br, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGD”.

Art. 43. Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Direito ou certificado de colação de grau, e inserir outros documentos de interesse ao Programa.

Art. 44. Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

Art. 45. O candidato que não confirmar interesse que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 5 dias após a matrícula.

Art. 46. É exigido ao candidato aprovado que se matricule em todos os componentes curriculares obrigatórios no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nos quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

Art. 47. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF) dentro da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa.

Art. 48. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução do Anteprojeto de Pesquisa apreciado durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

Art. 49. Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar à secretaria do PPGD, no prazo de 1 ano, contado da data de ingresso no PPGD, a comprovação de proficiência em língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: alemão, espanhol, italiano, francês ou inglês, sob pena de desligamento do programa. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação de certificado que ateste a aptidão do candidato para a leitura de textos em qualquer dos idiomas mencionados, o qual será emitido por instituição pública ou privada, nacional ou estrangeira, de ensino superior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Art. 51. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

Art. 52. Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Art. 54. Em caso de eventuais dúvidas ou para outros esclarecimentos, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato exclusivamente com a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail ppgd@ccsa.ufrn.br, indicando no campo referente ao assunto: “Processo Seletivo”.

Professor Doutor Thiago Oliveira Moreira
Coordenador do PPGD

Professor Doutor Sérgio Alexandre de Moares Braga Júnior
Vice-Coordenador do PPGD

ANEXO A

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo____UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero):
() Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

[Cidade], _____, _____ de _____ de 202__

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de
solicitação de inscrição no Edital N°0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , ,
atendimento pelo meu nome social:

_____, _____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês
ano

Assinatura do candidato

ANEXO D

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) à vaga para pretos e pardos deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

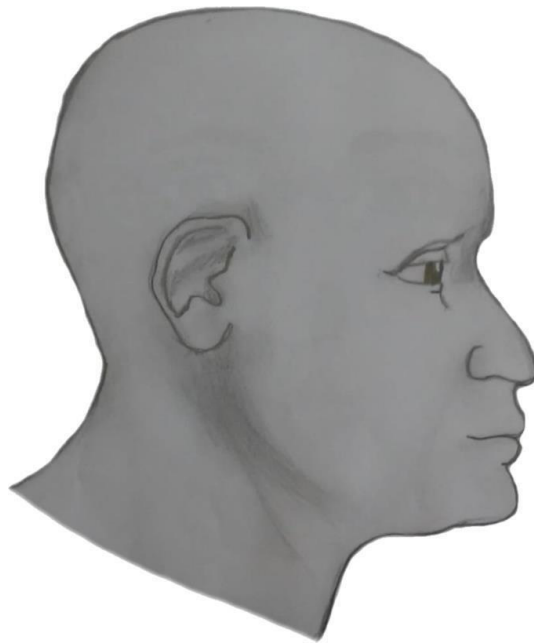
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo



Perfil Frontal

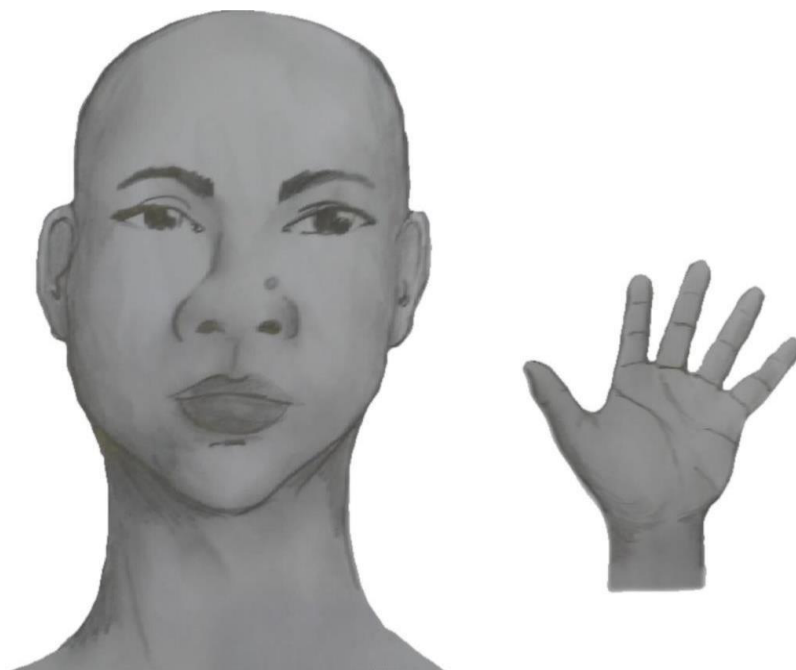
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



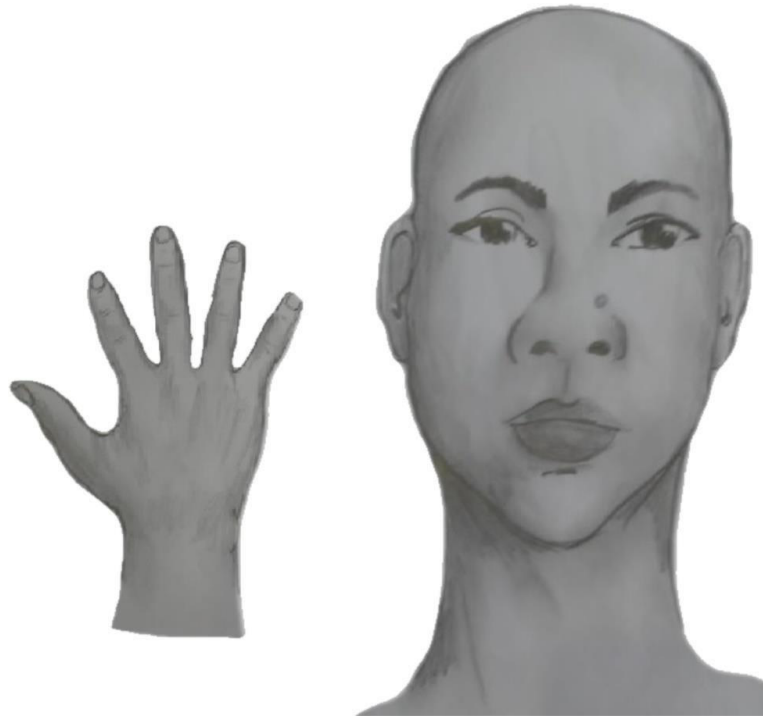
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital No.: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN
como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012,
DECLARO que sou quilombola/indígena da etnia/povo
_____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma)
Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena ou Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola
testemunha 1

Nome legível da

Nº Identidade da Liderança Indígena/Quilombola
testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação para comprovação da minha condição de pessoa com:

() Deficiência auditiva () Deficiência Visual () Deficiência intelectual () Surdez () Deficiência Física () Transtorno de Espectro Autista

TENHO CIÊNCIA ainda, de que serei convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA

ANEXO G

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos

últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

ANEXO H

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital N° _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____
(órgão expedidor), e CPF nº _____,
residente à _____
(endereço completo), na Cidade de _____ (município),
para fins do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ Edital Nº _____, declaro que a
minha renda mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição
de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as
informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer
declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO K

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO L

QUADRO-RESUMO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Projeto	Linha	Integrantes
Direito Penal e Regulação na Ordem Constitucional Econômica	01	Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho Prof. Dr. Fillipe Azevedo Rodrigues
Tributação e Regulação Econômica		Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali
A construção do Direito Contemporâneo na sociedade tecnológica: uma leitura a partir do constitucionalismo digital		Prof. Dr. Anderson Souza da Silva Lanzillo
Direito Educacional: Educação Superior		Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
Governança Internacional de Recursos Naturais: Desafios Jurídicos e Multidisciplinares para a Implementação dos ODS		Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães
Marco jurídico-regulatório da transição energética no Brasil		Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier
Das cidades sustentáveis às cidades inteligentes: desafios ao planejamento urbano		Prof. Dr. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior Profa. Dra. Ana Monica Medeiros Ferreira
As Garantias Constitucionais e o Processo Civil Contemporâneo	02	Profa. Dra. Ana Beatriz Presgrave
Administração, governo, instrumentos de garantia de direitos e políticas públicas do Poder Judiciário		Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves
Criminalidade violenta e diretrizes para uma política de segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte		Prof. Dr. Walter Nunes da Silva Júnior
Liberdade, Equidade, Processo e Democracia como Garantias de Direitos, em Kant, Rawls e Habermas		Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário Prof. Dr. Ricardo Tinoco de Goes
Direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça		Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire
Fundamentos constitucionais do Direito Administrativo Sancionador		Prof. Dr. Vladimir da Rocha França
Constituição e efetividade dos Direitos Sociais: a questão do acesso à Justiça enquanto direito fundamental		Prof. Dr. Bento Herculano Duarte Neto
Direito Internacional e Gênero	03	Profa. Dra. Erica Vericia Canuto de Oliveira Veras
Dignidade da pessoa humana e a proteção aos direitos humanos		Prof. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel
O Direito Internacional dos Direitos Humanos e sua Concretização no Âmbito Doméstico: um estudo à luz da Constituição e das teorias heterárquicas		Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira Prof. Dr. Fábio Luis de Oliveira Bezerra Profa. Dra. Bruna Ágra de Medeiros
Direito Internacional, Constituição e Garantias de Direitos		Prof. Dr. Jahyr-Philippe Bichara

PROJETOS DE PESQUISA

LINHA 01: CONSTITUIÇÃO, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

TÍTULO DO PROJETO	Direito Penal e Regulação na Ordem Constitucional Econômica
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho
RESUMO	O presente Projeto de Pesquisa tem por objeto as normas penais e constitucionais relacionadas com o domínio econômico, seus agentes, a atividade empresarial e os mercados ilícitos, identificando o Direito Penal como um meio de regulação e controle estatal de falhas de mercado e práticas econômicas socialmente indesejadas. O projeto está estruturado em dois eixos temáticos: (i) Direito Penal das Empresas; e (ii) Mercado do crime e mecanismos jurídicos de dissuasão da delinquência organizada. O primeiro tem por objetivo investigar quais as causas dos descompassos entre as finalidades éticas das empresas e dos elementos humanos que as compõem e a constatação de cometimentos de crimes por esses agentes, contra ou nos interesses das empresas, bem como da cifra de criminalidade com responsabilização atribuída às próprias pessoas coletivas, averiguando quais os flancos de segurança que estão desguarnecidos de modo a permitir que as pessoas jurídicas sejam alvejadas por condutas criminosas, partidas do seu interior ou vindas de fora dos seus limites. Com relação ao segundo eixo, pretende-se investigar o mercado do crime e a criminalidade organizada no Estado do Rio Grande do Norte, com ênfase para a decisão de delinquir, valendo-se do instrumental metodológico da análise econômica do Direito Penal, além de listar os principais incentivos para a criminalidade e qual a ambiência socioeconômica e urbana onde se dá a expansão do crime organizado, contrastando os incentivos para delinquir com os mecanismos estatais de dissuasão penal, sob a ótica constitucional. O Projeto é desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFRN, vinculado à Linha de Pesquisa 1 – Constituição, Regulação Econômica e Desenvolvimento, área de concentração Constituição e Garantia de Direitos, e ao Grupo de Pesquisa em Direito e Economia do Crime (CNPq/UFRN).
REFERÊNCIAS	BECKER, Gary Stanley. Crime and punishment: an economic approach. Journal of political economy: Essays in the economics of crime and punishment, National Bureau of Economic Research, p. 169-217, 1968.

	CARVALHO, Ivan Lira de. Direito Penal do Ambiente: Marcos de Sistematização. Natal, 8 Editora, 2019. CARVALHO, Ivan Lira de (et all - org.). Direito Penal Empresarial - Crimes contra e com a empresa. Natal, 8 Editora, 2020. CARVALHO, Ivan Lira de; CORDEIRO, Maria Eugênia Batista. RODRIGUES, Fillipe Azevedo (org). Política criminal e análise econômica do direito penal. Natal, Polimatia, 2022. ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade de dirigentes de empresas por omissão: estudo sobre a responsabilidade omissiva imprópria de dirigentes de sociedades por ações, limitadas e encarregados de cumprimento por crimes praticados por membros da empresa. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2017. RODRIGUES, Fillipe Azevedo. Análise econômica da expansão do direito penal. 2 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. RODRIGUES, Fillipe Azevedo; RODRIGUES, Liliana Bastos Pereira Santo de. Lavagem de dinheiro e crime organizado: diálogo entre Brasil e Portugal. Belo Horizonte: Del Rey, 2016. SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. A expansão do Direito Penal Aspectos de política criminal nas sociedades pós-industriais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. SOUSA, Susana Aires. A responsabilidade criminal do dirigente: algumas considerações acerca da autoria e comparticipação no contexto empresarial. Revista de Estudos Criminais, Porto Alegre, PUC, n. 50, p. 9-42, jul./set. 2013. VASCONCELOS, Danilo dos Santos. Dumping e o Direito Penal. Revista Liberdades, IBCCrim, São Paulo, n. 23, p. 95-104, jan/abr 2018.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali Prof. Dr. Fillipe Azevedo Rodrigues
VAGAS	02

TÍTULO DO PROJETO	Tributação e Regulação Econômica
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali
RESUMO	A Intersecção entre Fiscalidade, Extrafiscalidade e Ordem Econômica - O projeto visa a aprofundar o estudo sobre as relações entre as funções da tributação, as finanças públicas e o modelo de desenvolvimento econômico, ressaltando o equilíbrio das formas de intervenção do Estado sobre o domínio econômico, especialmente por meio de medidas de cunho fiscal, financeiro sob diferentes rótulos. Visa-se a examinar os métodos de controle, os efeitos concorrenciais e eventuais distorções que podem se tornar falhas dos mecanismos de mercado.
REFERÊNCIAS	Luís Eduardo Schoueri. Normas Tributárias Indutoras e Intervenção Econômica. Rio de Janeiro: Forense, 2005; André Elali. Incentivos Fiscais Internacionais –

	Concorrência Fiscal, Mobilidade Financeira e Crise do Estado. São Paulo: Quartier Latin, 2010; Mariana Porto Koch. Teoria da Neutralidade Tributária. Tese de Doutorado em Direito. Porto Alegre: UFRGS, 2023; André Catta Preta Federerighi. A Neutralidade Concorrencial no Direito Constitucional Tributário Brasileiro. São Paulo: PUC, 2022. Dissertação de Mestrado em Direito Tributário; Marcus Vinícius Parente Rebouças. Tributação e Desigualdade Econômica: Elementos para uma Teoria da Tributação Redistributiva para o Brasil Contemporâneo. Fortaleza: UFC, 2019. Tese de Doutorado em Direito; Tércio Sampaio Ferraz Júnior. A intervenção do Estado no domínio econômico e os chamados incentivos fiscais. In: Direito Constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas. Barueri: Manole, 2007; Dino Jarach. Finanzas publicas: esbozo de uma teoria general. Capital Federal, Argentina: Gangallo, 1978; Cristiano Carvalho. Teoria do Sistema Jurídico – direito, economia, tributação. São Paulo: Quartir Latin, 2005; Salaniè Bernard. The economics of taxation. Cambridge/London: MIT Press, 2003; Gilberto Bercovici. Constituição Econômica e Desenvolvimento – uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. André De Souza Dantas Elali Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino Prof. Dr. Vladimir da Rocha França
VAGAS	01

TÍTULO DO PROJETO	A construção do Direito Contemporâneo na sociedade tecnológica: uma leitura a partir do constitucionalismo digital
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Anderson Souza da Silva Lanzillo
RESUMO	A sociedade moderna é sustentada em paradigmas econômicos, políticos e sociais que trazem desafios para a transformação e compreensão do direito atual. Nesse modelo, a organização humana que se configura hodiernamente não é mais uma sociedade da comunicação, da produção industrial, e do consumo em massa. Entra-se em uma configuração orquestrada por elementos imateriais (o imaterial) que passam a ser o insumo e fonte de valor e riqueza. A emergência de um novo paradigma de sociedade implica pensar igualmente em novos modelos jurídicos (como o Direito Digital). A ascensão de uma sociedade digital (ou mesmo ambiente digital, ciberespaço ou outras denominações) coloca o questionamento sobre o Direito Constitucional e seus paradigmas, já que, incrustado pelos conceitos concernentes à soberania, as noções de tempo e espaço, bem como a maneira que essa problemática dá contornos

	inéditos à forma pela qual o pensamento jurídico sobre o direito em geral passa a ser manifestado. Diante disso, o projeto aqui apresentado é um programa de investigação de como o Direito em geral - calcado na Constituição - está sendo pensado e delineado no contexto de uma sociedade digital em suas bases fundamentais.
REFERÊNCIAS	ALTOÉ, Rafael; DE BRITO ALVES, Fernando. AS NOVAS EMERGÊNCIAS DO CONSTITUCIONALISMO DIGITAL: O FUTURO DA TUTELA DOS DIREITOS ESSENCIAIS. Revista Sapiência: sociedade, saberes e práticas educacionais (2238-3565), v. 12, n. 4, p. 307-336, 2023. ANDRÉA, Gianfranco Faggin Mastro; ARQUITE, Higor Roberto Leite; CAMARGO, Juliana Moreira. Proteção dos dados pessoais como direito fundamental: a evolução da tecnologia da informação ea Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil [Protección de datos personales como derecho fundamental: la evolución de la tecnología de la información y la Ley General de Protección de Datos de Brasil]. Thomson Reuters Legal One, 1, v. 20, 2020. BARBOSA, Mafalda Miranda et al. Direito Digital e inteligência artificial: diálogos entre Brasil e Europa. Editora Foco, 2021. BARRETO, Alana Maria Passos; DE ÁVILA, Flávia. O constitucionalismo digital brasileiro sob a governança das plataformas digitais. Revista Jurídica da UFERSA, v. 9, n. 17, p. 159-175, 2025. BARRILAO, Juan Francisco Sánchez. Constitucionalismo digital: entre realidad digital, prospectiva tecnológica y mera distopía constitucional. Revista da AJURIS, v. 49, n. 152, p. 395-418, 2022. BERMAN, Paul Schiff. Cyberspace and the state action debate: the cultural value of applying constitutional norms to private regulation. U. Colo. L. Rev., v. 71, p. 1263, 2000. CANTARINI, Paola. DESAFIOS AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO-INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONSTITUCIONALISMO DIGITAL. Revista Juridica, v. 2, n. 74, p. 800-837, 2024. CELESTE, Edoardo. Digital constitutionalism: a new systematic theorisation. International Review of Law, Computers & Technology, v. 33, n. 1, p. 76-99, 2019. MENDES, Gilmar Ferreira; FERNANDES, Victor Oliveira. Constitucionalismo digital e jurisdição constitucional: uma agenda de pesquisa para o caso brasileiro. Revista Justiça do Direito, v. 34, n. 2, p. 6-51, 2020. MOREIRA, Nelson Camatta; MOREIRA JUNIOR, Ronaldo Fèlix. A construção do constitucionalismo digital na era da desinformação: o caso Cambridge POLLICINO, Oreste; ROMEO, Graziella. The Internet and Constitutional Law: The protection of fundamental rights

	and constitutional adjudication in Europe. Routledge, 2016.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Anderson Souza da Silva Lanzillo Prof. Dra. Patricia Borba Vilar Guimarães Prof. Dr. Herbert Ricardo Garcia Viana
VAGAS	01

TÍTULO DO PROJETO	Direito Educacional: Educação Superior
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
RESUMO	A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, afirma em seu artigo 26 que “toda pessoa tem direito à educação”. Assim, foi estabelecido o “princípio da universalidade do acesso à educação”, que assegura a oferta educacional a todos, sem qualquer tipo de discriminação. Em 2015, a ONU lançou a agenda “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O Objetivo 4 trata de “assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos” (ONU, 2015). No Brasil, a Constituição Federal de 1988 reconheceu a educação como um dos direitos sociais (art. 6º, caput), e no artigo 205 a definiu como um “direito de todos e dever do Estado e da família”. Além das normas constitucionais sobre educação, destaca-se, no plano infraconstitucional, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa lei, junto com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), definidos pelo Ministério da Educação (MEC), e o Plano Nacional de Educação (PNE), formam a base do Direito Educacional brasileiro. Diferentemente da “Legislação de Ensino”, que se restringe à análise das normas que regulam os direitos e deveres dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, o “Direito Educacional” abrange o estudo de princípios, normas e institutos jurídicos que organizam as relações entre alunos, professores, gestores, instituições de ensino e o poder público no contexto educacional. Dentro desse campo, surgem diversos problemas jurídicos específicos relativos à Educação Superior no Brasil. Além da análise da legislação, o estudo também abrange entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre os temas tratados. Os métodos utilizados são pesquisas hipotético-dedutivas, com abordagens qualitativas e/ou quantitativas, visando à construção de avaliações formativas sobre os temas

	pesquisados. Como resultado, o projeto, desenvolvido no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRN, busca identificar e examinar o marco regulatório da Educação Superior no Brasil, desde a perspectiva internacional, passando pela Constituição Federal de 1988, até o plano infraconstitucional, com ênfase na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
REFERÊNCIAS	BOAVENTURA, Edivaldo Machado. Um ensaio de sistematização do direito educacional. Revista de Informação Legislativa, v. 33, n. 131, p. 31-57, 1996. CARNEIRO, Moaci Alves. O direito educacional, a essencialidade do direito à educação e o traçado desta na moldura dos direitos fundamentais. DUC In Altum - Cadernos de Direito, v. 4, n. 1, 2012. CARVALHO, João Claudio Carneiro de. Direito educacional e regulação: aspectos normativos da hibridização. Revista Hum@nae, v. 17, n. 3, 2023. ELLING, Anne. A educação a distância na senda da garantia ao direito educacional no ensino superior. Caderno Intersaberes, v. 6, n. 7, 2017. GOMES, Alexandre Lima. A interseção entre Educação e Direito: desafios e oportunidades. In: HACHIMOTO, Angeliana Lima (org.). Conexões do conhecimento: explorando a interdisciplinaridade na educação. Rio de Janeiro: Epitaya, 2024. JOAQUIM, Nelson. Direito educacional brasileiro: história, teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2015. EITE, Sâmmya Faria Adona; SOUZA, Fabio de. Direito educacional e cidadania: aspectos de interseção. Revista Direito, Desenvolvimento e Cidadania, v. 2, n. 1, 2023. EITE, Soniárlei Vieira. A evolução do direito educacional brasileiro. Revista de Estudos Jurídicos. Ano VII, n. 01. 2014. SILVA, Laís Lopes da; SILVA, Victor Ramos da. O Direito Educacional brasileiro: fundamentos e desafios. Ciência Atual - Revista Científica Multidisciplinar do Centro Universitário São José, v. 20, n. 1, 2024. VIEIRA, Evaldo. A política e as bases do direito educacional. Cadernos Cedes, v. 21, n. 55, p. 9-29, 2001.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Fabrício Germano Alves (Presidente) Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves Profa. Dr. Thiago Oliveira Moreira
VAGAS	02
TÍTULO DO PROJETO	Governança Internacional de Recursos Naturais: Desafios Jurídicos e Multidisciplinares para a Implementação dos ODS
COORDENAÇÃO	Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães

RESUMO	O projeto tem como tema a governança dos recursos naturais e os desafios jurídicos e institucionais para sua regulação à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco na Agenda 2030 da ONU. A problemática central envolve a tensão entre a soberania dos Estados sobre seus recursos naturais — protegida constitucionalmente — e os compromissos internacionais assumidos para a proteção ambiental e a justiça climática. Essa tensão revela impasses clássicos do direito constitucional, como o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, proteção ambiental e efetivação de direitos fundamentais, especialmente diante da ausência de mecanismos vinculantes eficazes na ordem jurídica internacional. Delimita-se o estudo aos recursos estratégicos globais, como água, biodiversidade, minerais e energia, sob a perspectiva do direito internacional, constitucional e regulatório. A pesquisa abordará também os impactos da atuação de corporações transnacionais sobre esses bens comuns, diante da fragilidade normativa dos Estados periféricos. O objetivo geral é analisar criticamente os instrumentos jurídicos e institucionais aplicáveis à governança global dos recursos naturais, propondo alternativas que promovam maior equidade, sustentabilidade e efetividade jurídica. São objetivos específicos: (i) mapear os principais tratados e soft laws ambientais; (ii) examinar a regulação constitucional dos recursos naturais no Brasil em diálogo com a governança internacional; e (iii) propor mecanismos jurídicos para fortalecer a cooperação global e os direitos socioambientais. A proposta insere-se na Linha de Pesquisa 1 – Constituição, Regulação e Desenvolvimento, com aderência plena à área de concentração do PPGD – Constituição e Garantia de Direitos, ao problematizar a regulação pública de bens ambientais estratégicos como condição para a proteção de direitos fundamentais, da justiça intergeracional e da ordem econômica sustentável.
REFERÊNCIAS	BRANDÃO FILHO, Murillo Cesar de Mello; GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar. Reflexões jurídicas sobre sustentabilidade e ecologia integral diante do impacto da universalização das tecnologias da informação e comunicação (TICs) na privacidade e intimidade. Revista de Direito e Sustentabilidade, Florianópolis, Brasil, v. 6, n. 2, p. 01–25, 2020. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9687/2020.v6i2.7011. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/7011. Acesso em: 6 ago. 2025. LATOUCHE, S. Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno. São Paulo: Martins Fontes, 2009. LEFF, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.

	Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. MANSUR GIBRAN, Sandro; BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes; PAULIV BADARÓ DE LIMA, Thomires Elizabeth. Da função social à responsabilidade socioambiental da empresa e sua correlação com o pacto global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Revista de Direito e Sustentabilidade, Florianópolis, Brasil, v. 10, n. 2, 2025. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9687/2024.v10i2.10985. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/10985. Acesso em: 6 ago. 2025. MARQUES, C. Quando o futuro se torna o presente da crise ambiental. A jurisprudência... Revista de Direito da Cidade, [S.l.], v. 8, n. 2, p. 704–728, abr. 2016. ISSN 2317-7721. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/22367. Acesso em: 16 mar. 2020. DOI: https://doi.org/10.12957/rdc.2016.22367. MILARÉ, E. Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração da Conferência de ONU no Ambiente Humano, Estocolmo, 5–16 de junho de 1972. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Relatório Brundtland: “Nosso Futuro Comum”. 1987. ROCHA PEREIRA DA SILVA, João Paulo; ALCÂNTARA MACHADO, Carlo Augusto. Desenvolvimento humano sustentável e as teorias de justiça: alcance e possibilidades. Revista de Direito e Sustentabilidade, Florianópolis, Brasil, v. 7, n. 1, p. 56–72, 2021. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9687/2021.v7i1.7684. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/7684. Acesso em: 6 ago. 2025. VIVEIROS, Élica; DE OLIVEIRA PINTO, Daniele; CAL, Eyder Caio. Mudanças climáticas: o debate científico e a importância de uma educação ambiental transformadora. Revista de Direito e Sustentabilidade, Florianópolis, Brasil, v. 10, n. 2, 2025. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9687/2024.v10i2.10942. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/10942. Acesso em: 6 ago. 2025.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães (Presidente) Prof. Dr. Herbert Ricardo Garcia Viana Prof. Dr. Anderson Lanzillo
VAGAS	01
TÍTULO DO PROJETO	Marco jurídico-regulatório da transição energética no Brasil

COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier
RESUMO	O desenvolvimento social e econômico de um país está relacionado ao seu potencial energético. A energia é um elemento central para a vida em sociedade, sobretudo no cenário contemporâneo. Porém, a geração de energia possui diferentes custos, sejam eles financeiros, ambientais ou decorrentes do consumo de recursos naturais (renováveis e não renováveis). Podemos fazer uso dos ventos, das marés, dos recursos hídricos, da geotermia ou da biomassa, que são combustíveis renováveis, ou do carvão mineral, do gás natural e do petróleo, que são combustíveis fósseis não renováveis. Sabe-se hoje que a queima de combustíveis fósseis realizada pelo homem é uma das principais causas do aquecimento global e da mudança climática, requerendo uma resposta urgente por parte de toda a comunidade internacional, buscando soluções no sentido da produção de energia limpa. É comum, no momento atual, a utilização do termo "transição energética" no sentido de uma significativa mudança estrutural no sistema de gestão do setor energético de base fóssil para fontes energéticas neutras em emissões de gás carbono (descarbonização), com o intuito de reduzir as emissões e assim mitigar as alterações climáticas. Busca-se, com isso, reduzir o consumo de energia, ampliar a produção de energias renováveis, aumentar a eficiência energética e implementar um sistema de fornecimento de energia com base em redes inteligentes (smart grid) e interligadas. Os governos vêm procurando promover, a partir da criação de instituições e de um marco jurídico-regulatório, nos planos nacional e internacional, instrumentos para que se possa atingir tais objetivos, tendo como exemplo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e o Acordo de Paris. O Brasil, além de ser uma potência energética, possuindo grandes reservas de petróleo e gás, detém um grande potencial para a produção de biocombustíveis, substancial potencial elétrico (hídrico, eólico, solar e de biomassa), tendo, assim, uma matriz energética que além de diversificada é limpa. Todas estas características oferecem grandes oportunidades e riscos, porém também representam um desafio na escolha do modelo de transição a seguir. Os questionamentos que envolvem uma transição energética são muitos, e o fato de o Brasil dispor de tamanha diversidade energética não permite a escolha de um modelo simples e homogêneo, implicando em questionamentos diversos sobre política ambiental, financiamento, questões regionais, fontes energéticas de transição, novas fontes energéticas, planejamento do espaço marinho, segurança jurídica, questões de mercado e tarifárias, de infraestrutura e urbanísticas, como também questões referentes à logística reversa e ao descomissionamento. Outro fator de decisiva importância é

	a variável tecnológica e de inovação. Há uma crescente demanda por energia elétrica em vários setores, com a descentralização do setor (geração distribuída) e a participação cada vez maior dos consumidores, tendo em vista o processo de digitalização crescente e o uso de novas tecnologias. Todas essas decisões dependem dos modelos jurídicos-regulatórios para uma adequada transição energética, e da rapidez na adaptação deste modelo às novas realidades, sendo a adaptação decisiva para o desenvolvimento do setor, não podendo ser um entrave às mudanças necessárias, nem dificultar a utilização de novas tecnologias. Não há assim um modelo pronto a seguir, sendo necessário uma adequação à realidade do país. Esta pesquisa tem como objetivo a análise dos mecanismos jurídico-regulatórios, econômicos e políticos nas diversas áreas (Direito Constitucional, Econômico, Ambiental, Administrativo, Tributário, Concorrencial, Contratual, de Propriedade Intelectual, Regulatório, entre outros) voltados para a transição energética no Brasil, que envolvem a regulação dos combustíveis fósseis, das fontes de energia renovável, da geração distribuída, das redes inteligentes e interligadas, da eficiência energética, da logística reversa, do descomissionamento etc., com o propósito de se apontar caminhos que possam contribuir para a formulação de uma política regulatória mais adequada para esta transição energética, e assim se alcançar o desenvolvimento do país. A metodologia consiste em pesquisa teórico-descritiva, de natureza qualitativa, através de análise bibliográfica e documental e principalmente do marco jurídico-regulatório existente no setor, levando-se também em consideração a experiência comparada.
REFERÊNCIAS	BAKER, Shalanda H. Revolutionary Power: an activist's guide to the energy transition. Island Press, 2021; BAKKE, Gretchen. The grid: the fraying wires between Americans and our energy future. New York: Bloomsbury, 2016; BARCELLOS, Ana Paula de. Constitucionalização das políticas públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang; Corrêa, Maurício. Setor de água e saneamento quer mais e ciência em energia. Paranoá Energia. Brasília. Abril, 28, 2017. (Notícia). Disponível em: http://www.paranoaenergia.com.br/noticias/2017/04/28/3858/. Acessado em set. 2018. TIMM, Luciano Benetti (Org.). Direitos fundamentais: orçamento e reserva do possível. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008; BORDERA, Juan; PRIETO, Fernando. Advertencias del panel intergubernamental del cambio climático. Revista de Economía Institucional, Bogotá (Colômbia), n. 46, v. 24, p.

	237–247, dez. 2021. Disponível em: Coletânea de Pós-Graduação [Políticas Públicas] 90 https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/ecoins/article/view/7646. Acesso em 15 mai. 2022; Collaço, Flávia Mendes de Almeida e Bermann, Célio. Perspectivas da Gestão de Energia em âmbito municipal no Brasil. Dilemas ambientais e fronteiras do conhecimento II. Estudos Avançados. vol.31 no. 89. São Paulo. Jan/abr. 2017. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890018. Lucon, Oswaldo; Romeiro, Viviane e Fransen, Taryn. Oportunidades e dessa os para aumentar sinergias entre as políticas climáticas e energéticas no Brasil. WRI Brasil Cidades Sustentáveis. WRI Ross Center, 2015. (pdf). Disponível em: https://wribrasil.org.br/sites/default/files/bridging-the-gap-energy-climate-pt-es_1.pdf MCTIC –. Porto, Marcelo Filipo de Souza; Finamore, Renan e Ferreira, Hugo. Injustiças da sustentabilidade: Conceitos ambientais relacionados à produção de energia “limpa” no Brasil. 2013: Crise ecológica e novos desafios para a democracia. Revista Crítica de Ciências Sociais, 2013. P. 37-64. Disponível em: https://journals.openedition.org/rccs/5217. Acessado em: ago. 2018. Romeiro, Diogo Lisbona; Almeida, Edmar de e Losekann, Luciano. A Escolha de Tecnologias de Geração Elétrica Despacháveis versus intermitentes e o caso Brasileiro. 5th Latin American Energy Economics Meeting, 2015. Available at: le:///C:/Users/Admin/Downloads/5elaeesubmission141%20(3).pdf. Accessed in: set. 2018. Royal FIC. Lei dos Biocombustíveis estabelece política de incentivo para o setor. March, 29, 2018. (Notícias) https:// www.royal c.com.br/lei-dos-biocombustiveis-estabelece-politica-de-incentivo-para-o-setor/. Acessado em: set. 2018;
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier (Presidente) Prof. Dr. Fabrício Germano Alves Prof. Dr. Herbert Ricardo Garcia Viana
VAGAS	02

TÍTULO DO PROJETO	Das cidades sustentáveis às cidades inteligentes: desafios ao planejamento urbano
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior
RESUMO	A construção de políticas públicas para cidades inteligentes (<i>smart cities</i>) no Brasil, com enfoque nos aspectos urbanísticos e ambientais, analisando a integração entre ciência, tecnologia e inovação no planejamento urbano. Delimitação: O estudo concentra-se na observação de cidades, investigando as limitações operacionais na implementação de uma agenda de <i>smart city</i> e seu impacto no desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais. A análise prioriza

	instrumentos de gestão urbana, como o Plano Diretor e a Lei Orçamentária Anual. Problemática: Identificam-se entraves na efetivação de políticas públicas inteligentes, que dificultam a promoção de uma cidade mais sustentável e inclusiva. Apesar dos avanços tecnológicos, persistem desafios como moradia precária, saneamento básico insuficiente, mobilidade urbana deficiente e exclusão socioespacial, evidenciando a distância entre o ideário das <i>smart cities</i> e a realidade local. Objetivos: Geral: Analisar aspectos evolutivos e transformadores normativos da evolução das cidades sustentáveis ao estágio das cidades inteligentes, na promoção do desenvolvimento sustentável e da eliminação das desigualdades regionais, delimitando os parâmetros urbanísticos e ambientais das políticas públicas humanistas. Avaliar o grau de urbanização, sociabilização e inclusão social das cidades brasileiras. Específicos: Analisar a evolução das políticas de inovação e tecnologia aplicadas ao urbanismo em cidades. • Identificar os obstáculos à implementação de cidades inteligentes no contexto local. • Propor mecanismos de segurança urbana alinhados ao desenvolvimento sustentável e à garantia de direitos fundamentais. Linha de Pesquisa: O projeto vincula-se à Linha 1 – Constituição, Regulação e Desenvolvimento do PPGD, pois examina a interação entre normas constitucionais, políticas públicas e inovações tecnológicas, buscando assegurar direitos urbanísticos e ambientais previstos no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e na CF/1988. Metodologia: Utilizar-se-á o método <i>Process Tracing</i> (PT), com pesquisa bibliográfica e documental, para mapear a trajetória das políticas públicas locais. A abordagem fenomenológica complementará a análise, destacando as contradições entre o discurso das <i>smart cities</i> e a realidade urbana de cidades brasileiras. Justificativa: A pesquisa justifica-se pela urgência em conciliar desenvolvimento tecnológico e sustentabilidade, evitando que a modernização urbana aprofunde desigualdades. A aderência ao PPGD reside na discussão sobre como o Direito pode instrumentalizar políticas públicas que garantam direitos constitucionais à moradia, saneamento e meio ambiente equilibrado, em diálogo com as demandas por cidades mais justas e inteligentes.
REFERÊNCIAS	ACOSTA, Alberto. O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, 2015. ACSELRAD, H. (Org.). (2009). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas (2. ed.). Rio de Janeiro: Lamparina. AFONSO DA SILVA, José. Direito urbanístico brasileiro. São Paulo: Malheiros. AIETA, Vania Siciliano (2016). Cidades Inteligentes: Uma Proposta De Inclusão Dos

	Cidadãos Rumo à Ideia De “Cidade Humana”. Revista de Direito da Cidade, vol. 08, nº 4. ISSN 2317-7721 pp. 1622-1643 ALBINOI, P. L.; VIEIRA, R. S. AS CIDADES INTELIGENTES E OS DESASTRES: COMO UM MODELO DE URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL PODE MINIMIZAR OS RISCOS AMBIENTAIS. Direito das Políticas Públicas. Rio de Janeiro: UNIRIO, Vol. 1, n. 2, jul./dez. 2019. ISSN 2675-1143. AMADO GOMES, Carla. A gestão do risco de catástrofe natural: uma introdução na perspectiva do Direito Internacional. In: Direito(s) das Catástrofes Naturais, Coimbra, Almedina, 2012. ANTONIALLI, D. M.; KIRA, B. Planejamento urbano do futuro, dados do presente: a proteção da privacidade no contexto das cidades inteligentes. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. v.22, E202003, 2020. AZEVEDO, Eurico Andrade. "Direito urbanístico no Brasil". Revista do Serviço Público Federal, vol. 111. BATTY, M.. Does Big Data Lead to Smarter Cities? Problems, pitfalls and opportunities. Journal of Law and Policy, v. 11. p. 133, 2015 BAUMAN, Zygmunt. Confiança e medo na cidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Sergio Alexandre de Moraes Braga Júnior Prof. Dr. Fabrício Germano Alves Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira
VAGAS	02

LINHA 02: PROCESSO E GARANTIA DE DIREITOS

TÍTULO DO PROJETO	As Garantias Constitucionais e o Processo Civil Contemporâneo
COORDENAÇÃO	Profa. Dra. Ana Beatriz Presgrave
RESUMO	O projeto consistirá no estudo crítico dos institutos do direito processual civil da contemporaneidade, com enfoque nos instrumentos trazidos pelo CPC/15 e legislações extravagantes, avaliando sua compatibilidade com as garantias processuais previstas na Constituição Federal de 1988. Institutos como as alternativas de solução consensual de conflitos, o sistema de vinculação de decisões judiciais delineado pelo CPC/15 e o negócio jurídico processual atípico, por exemplo, demandam interpretação a partir dos preceitos constitucionais de ampla defesa, contraditório e devido processo legal. Como referenciais teóricos, será utilizada a doutrina clássica do direito processual a partir da análise constitucional do

	Processo, partindo-se dos preceitos teóricos do Direito Processual Civil com a abordagem prática conferida pelos tribunais, bem como pelos órgãos que participam das diversas formas de solução de conflitos, a exemplo dos ofícios de notas e das câmaras arbitrais.
REFERÊNCIAS	BENDA, Ernst; MAIHOFER, Werner; VOGEL, Hans-Jochen; HESSE, Konrad (org.). Manual de Derecho Constitucional. Madrid: Marcial Pons, ediciones jurídicas y sociales, 1996. BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. Teoria do Precedente Judicial: a Justificação e a Aplicação de Regras Jurisprudenciais. São Paulo: Noeses, 2012. DUXBURY, Neil. The nature and authority of precedent. New York: Cambridge, 2008. MACCORMICK, Neil; SUMMERS, Robert S. Interpreting precedents – A comparative study. Surrey: Ashgate Publishing Limited, 1997. PRESGRAVE, Ana Beatriz Ferreira Rebello. A vinculação nas decisões de controle de constitucionalidade e nas súmulas vinculantes: uma análise crítica da atuação do Supremo Tribunal Federal. Tese de Doutorado: UFPE, 2013. PRESGRAVE, ANA BEATRIZ FERREIRA REBELLO; SILVA, Jules Michelet Pereira Queiroz e . Além da Súmula 7: limites ao exame de matéria fático-probatória pelas Cortes Superiores em recursos excepcionais. REVISTA DE PROCESSO, v. 353, p. 200, 2024. PRESGRAVE, A. B. F. R. O NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL E SEU IMPACTO NA FUNÇÃO JURISDICIONAL: A LIMITAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PROVAS DE OFÍCIO. In: Fredie Didier Jr; Pedro Henrique Nogueira; Roberto Gouveia Filho. (Org.). Pontes de Miranda e O Processo. 1ed. Salvador: Juspodivm, 2021, v. 1, p. 13-32. PRESGRAVE, A. B. F. R. As Sentenças Estrangeiras em Santiago Santos Melendo. In: Antonio Pereira Gaio Júnior; Marco Felix Jobim. (Org.). Teorias do Processo: dos clássicos aos contemporâneos. 1ed. Londrina: Editora Thoth, 2019, v. 1, p. 23-44. PRESGRAVE, A. B. F. R. . A natureza jurídica da súmula. In: NUNES, DIERLE; MENDES, ALUISIO; JAYME, FERNANDO GONZAGA. (Org.). A nova aplicação da jurisprudência e precedentes no CPC/2015. 1ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017, v. 1, p. 153-184. SCHAUER, Frederick. Precedent. Stanford Law Review, 39 Stan. L.Rev. 571, February, 1987. ZANDER, Michael. The law-making process, 6th ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Ana Beatriz Presgrave Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire
VAGAS	01

TÍTULO DO PROJETO	Administração, governo, instrumentos de garantia de direitos e políticas públicas do Poder Judiciário
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves
RESUMO	O presente projeto de pesquisa, voltado à pós-graduação em Direito, com aderência à Linha 2 do Programa de Mestrado em Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Constituição e garantia de direitos - processo e garantia de direitos), tem como objetivo principal analisar criticamente o governo judicial (Chaves, 2022), constructo que compreende uma série de características e funcionalidades do Poder Judiciário, como sua gestão processual e administrativa, bem como funções de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas à consecução das atribuições constitucionais do Poder Judiciário, inclusive políticas de garantias de direitos, como aquelas relacionadas ao acesso à justiça, mas não apenas. De outro lado, o grau de acesso à justiça proporcionado aos usuários finais, os aspectos de inovação aplicados às plataformas digitais utilizadas pelos tribunais e as dificuldades entradas pelos usuários institucionais e usuários externos, como advogados e partes, são aspectos relevantes e que merecem ser estudados, como forma de melhor compreender a relação de um importante serviço público, como a Justiça, e seus usuários. Cuida-se de um tema que pode ser objeto de investigação no nível interno, nacional, como também no nível internacional ou comparado, uma vez que as instituições judiciais, como observam Allard e Garapon (2006), têm trocado mútuas experiências ao longo do tempo, com abertura a influências recíprocas que reclamam estudo. Ademais, a questão do governo judicial e do exercício das autonomias constitucionais pelos juízes, como pressuposto, por exemplo, da sua independência interna e externa, por exemplo, tem sido objeto de importante agenda de pesquisa internacional, como indicam os estudos de Guarnieri (2001 e 2012), Guarnieri e Pederzoli (1999), e Russell e OBrien (2001), dentre outros. O fortalecimento dessa agenda de pesquisa também se justifica em razão dos diversos esforços institucionais do Judiciário brasileiro em torno da pesquisa sobre suas funções e políticas, como se vê, de outras, da Resolução nº 462 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a rede de pesquisas judiciárias e os grupos de pesquisas judiciárias no âmbito dos tribunais brasileiros, inclusive com indicação de diálogo e aproximação com as instituições de ensino e pesquisa, como forma de contribuir para a análise, formulação e sustentação de políticas públicas voltadas à melhoria da gestão judicial e da distribuição da justiça. A presente proposta de investigação se insere nas Linhas 1 (Organização, governo e governança do Poder Judiciário) e 2 (Políticas Públicas do Poder

	Judiciário), do Grupo de Pesquisa GPJUs - Administração, governo e políticas públicas do Poder Judiciário (DEPRO/CCSA/UFRN), certificado junto ao CNPq, e se vocaciona a estimular a elaboração de projetos individuais e planos de trabalho, no nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, que explorem problemas mais específicos relacionados ao seu campo temático.
REFERÊNCIAS	1. AKUTSU, Luiz; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Dimensões da governança judicial e sua aplicação ao sistema judicial brasileiro. Revista Direito GV, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 183-202, jan./jun. 2012. 2. AVRITZER, Leonardo et al. Dimensões políticas da justiça. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 479-485, 2013. 3. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, BRYANT. Acesso à justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988. 4. BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. São Paulo: SaraivaJur, 2a. ed., 2021. 5. CHAVES, Luciano Athayde. O arquipélago da Justiça: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle da magistratura. Tese de doutorado, 550f. (Doutorado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará, Brasil, 2019. 6. CHAVES, Luciano Athayde. O arquipélago da Justiça: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle da magistratura. São Paulo: Editora Dialética, 2022. 7. FALCÃO, Joaquim; LENNERTZ, Marcelo; RANGEL, Tânia Abrão. O controle da administração judicial. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, FGV, v. 250, 2009. 8. OLIVEIRA, Fabiana Luci; CUNHA, Luciana Gross. Os indicadores sobre o Judiciário brasileiro: limitações, desafios e o uso da tecnologia. Revista Direito GV, v. 16, n. 1, jan./abr. 2020. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/revdireitogv/article/view/81688. 9. SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução à sociologia da administração da justiça. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 21, p. 11-44, nov. 1986. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/rccs/includes/download.php?id=298 10. TATE, C. Neal; VALLINDER, Torbjörn (org.). The global expansion of Judicial Power. New York/London: New York University Press, 1995.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves Prof. Dr. Fabrício Germano Alves Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire
VAGAS	02

TÍTULO DO PROJETO	Criminalidade violenta e diretrizes para uma política de segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Walter Nunes da Silva Júnior

RESUMO	O projeto de pesquisa visa investigar as causas dos elevados índices de criminalidade violenta, com especial foco no Rio Grande do Norte, analisando criticamente a situação atual em sentido amplo e propondo soluções inovadoras, com base nas garantias constitucionais da Justiça Criminal. A pesquisa enfatiza estudos sobre segurança pública como direito fundamental e dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. Utiliza a metodologia dedutivo-hipotética, partindo de hipóteses fundamentadas em teorias e dados prévios para testar, por meio da coleta e análise sistemática de informações quantitativas e qualitativas, como taxas de homicídio, atuação de organizações criminosas e condições do sistema prisional. A pesquisa busca combinar o exame rigoroso dos dados oficiais, comparação com experiências nacionais e internacionais bem-sucedidas, e análise da eficácia das ações investigativas e do sistema de justiça criminal, incluindo políticas focadas na população jovem, que é tanto principal vítima quanto infratora. Considera-se ainda o impacto da morosidade na justiça e a superlotação do sistema prisional, que refletem na perpetuação da violência. Quanto à contribuição social, o projeto tem papel central ao gerar conhecimento acadêmico qualificado e oferecer diretrizes práticas para políticas públicas que assegurem o direito à segurança, promovam a paz social e incentivem a participação da academia e sociedade civil no controle e formulação dessas políticas. Em síntese essa pesquisa, tem como guia os estudos do processo penal, do sistema de Justiça e das garantias de direitos, fundamentados na defesa do Processo Penal Constitucional como ponto central defendido pelo Coordenador e pelos membros que compõem esse projeto de pesquisa.
REFERÊNCIAS	ALEX Y, Robert. Teoria de los derechos fundamentales. 4. ed. Tradução Ernesto Valdés. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales. 2002. DAVIS, Angela Y. Are prisons obsolete? New York: Seven Stories Press, 2003. SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. Curso de processo penal: teoria (constitucional) do processo penal. 4. ed. Revista, atualizada e ampliada, Natal: OWL, 2025. SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. Execução penal no sistema penitenciário federal. 2. ed. Natal: OWL, 2024. SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. Os princípios da presunção de inocência e do devido processo legal no direito processual criminal. Natal: OWL, 2023. SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. Reforma tópica do processo penal: inovações aos procedimentos ordinário e sumário, com o novo regime das provas, principais modificações do júri e as medidas cautelares pessoais (prisão e medidas diversas da prisão). 5. ed. Revista, atualizada e ampliada, Natal: OWL, 2025. SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da; HAMILTON, Olavo

	(orgs.). Drogas e punitivismo: superlotação carcerária, aumento da criminalidade e fomento das organizações criminosas. Natal: OWL, 2024. SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da; HAMILTON, Olavo (orgs.). Política criminal: monitoramento de espaços públicos, (in)eficiência dos inquéritos policiais, duração razoável dos processos e tratamento dos presos. Natal: OWL, 2022. WACQUANT, Loïc. Punishing the poor: the neoliberal government of social insecurity. (Kindle). Durkan e London: Duke University Press, 2009. ZEHR, Howard. The little book of restorative justice. New York: Good Books, 2014.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Walter Nunes Da Silva Junior Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário
VAGAS	01

TÍTULO DO PROJETO	Liberdade, Equidade, Processo e Democracia como Garantias de Direitos, em Kant, Rawls e Habermas
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário
RESUMO	O projeto pretende apresentar uma leitura hermenêutica da subjetividade e da Jurisdição como elemento de aprimoramento da Justiça. Nas formulações mais atuais da Justiça os pensadores defendem uma nova identidade normativa do Direito, partindo da adequação jusnaturalista do direito e do positivismo kelseniano para uma construção conjunta destas teorias firmando um novo positivismo, também chamado de Pós-positivismo. Nesta nova forma de encarar o Direito as normas jurídicas e as normas morais são repensadas pelos iurisperdentes, a partir da avaliação normativa em um sentido mais amplo. Nessa medida, o direito e a moral são considerados indivisíveis, pois a norma é compreendida em relação ao sujeito do direito e não apenas pensada como enquadramento legal, o que valoriza a interpretação jurídica feita com base nos princípios, sem a neutralidade do escalonamento normativo proposto por Kelsen, o que alcança no critério da norma o valor moral (princípio da equidade) e o princípio da liberdade como alicerce da Justiça. Doutra parte, quando usamos o termo subjetividade, buscamos a compreensão da relação valorativa mais próxima do ideal a que se propõe o direito, tomando como o critério deste ideal um conceito de dever-ser de origem kantiana, mas justificado do ponto de vista de uma razão comunicativa. Dentro desta ótica, a justiça que está relacionada a esta discussão somente pode ser realizada dentro de uma comunidade racional de comunicação; ou seja, não há como pensar o justo esquecendo-se da normatividade como reciprocidade pensada em Kant no conceito de autonomia e desenvolvida na Teoria do Direito

	como pressuposto básico para construção do Estado Democrático, a partir do Pacto Social que pressupõe os seres humanos autônomos, que legitimam as Regras de Direito para convivência recíproca em sociedade. Esta proposta de pesquisa, nestes termos, tem por meta alcançar uma noção mais efetiva de justiça, que leve em consideração a prática social e a intersubjetividade implícita nas relações ético-jurídicas, através do estudo e da formulação de uma teoria normativa da subjetividade, colocando em evidência a realidade subjetiva das decisões dos seres racionais, tanto no momento da deliberação para agir como no momento da apreciação dos atos. Neste sentido, supõe-se inicialmente a crítica tanto ao método de neutralidade normativa do direito positivo como a construção formal do direito e da Moral de Kant, no que diz respeito aos seus critérios de objetividade normativa levada ao mais alto grau. Todavia, não se trata apenas de uma crítica ao positivismo jurídico ou ao rigor da teoria kantiana, mas de um estudo do aprimoramento das teorias modernas do direito com base em uma nova forma de perceber a Justiça. Assim, entendendo a relação do sujeito com a norma poderemos equacionar a relação do direito com a moral a partir da equidade, estabelecendo nessa medida uma abertura valorativa ao Direito. Por isso, para pensarmos o domínio da Lei (<i>rule of Law</i>) não ficaremos restritos ao aspecto formal, pois correlacionaremos o aspecto material (equidade) da norma ao domínio da interação comunicativa, pelo reconhecimento linguístico da Interpretação das Normas. Portanto, desenvolveremos nossa teoria fundamentada na aceitação de que o caráter inevitavelmente vago da lei, se considerada isoladamente, e o vasto âmbito da perspectiva de interpretação, é algo que deve ser pensado fundamentalmente em diálogo com a Teoria da Justiça de Rawls e a Teoria do Discurso de Habermas, sobretudo por atestarem a antinomia entre legalidade estrita e interpretação das normas. Essa reflexão permite compreender, temas importantes, leitura que se estende para a efetivação dos direitos fundamentais, força normativa dos princípios, aprimoramento da justiça, que são pontos importantes que balizam a reflexão sobre o direito e concretização da Justiça. E diante essa conjugação teórica há de se considerar também a interface entre as teorias de Rawls e Habermas, na perspectiva de servirem de base, respectivamente, à estruturação dos conceitos de “razão pública” e de “uso público da razão”, busca-se também revelar, em linha de pesquisa própria, pertencente ao projeto, a relação direta que essas fontes filosóficas podem manter com uma teoria da decisão judicial, a considerar o modelo de Jurisdição Democrática e a necessidade de assegurar-se a legitimação
--	--

	dos atos decisórios provenientes do Poder Judiciário, sempre tendo em conta os conteúdos que neles se assentam.
REFERÊNCIAS	FREIRE, Leonardo Oliveira. A Fundamentação Metafísica do Direito na Filosofia de Kant. Orientador: Juan A. Bonaccini. 2007. 103 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007. GARGARELLA, Roberto. As teorias da Justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política. Tradução de Alonso Reis Freire. Revisão Elza Maria Gasparoto. São Paulo: Martins Fontes, 2008. GÓES, R. T.. Democracia Deliberativa e Jurisdição: a legitimidade da decisão judicial a partir e para além da teoria de J. Habermas. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2013. KANT, I. Crítica da razão pura. Tradução de M. P. Santos & A F. Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1994. KANT, I. Metafísica dos costumes. Tradução de P. Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980. HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler e revisão de Daniel Camarinha da Silva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2004. HABERMAS, Jürgen. Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos. Madrid: Catedra, 1997. RAWLS, John, A Theory of Justice, Belknap Press of Harvard UP, Cambridge, Mass., 1971. ROSARIO, J. O. R. (Org.) ; GÓES, R. T. (Org.) ; FREIRE, L. O. (Org.) . Filosofia do Direito - Fundamentação do Direito a partir de Kant, Habermas e Rawls.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário Prof. Dr. Ricardo Tinoco De Goes Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire
VAGAS	02

TÍTULO DO PROJETO	Direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire
RESUMO	A inclusão das pessoas com deficiência é um grande desafio que, ao longo da história, configura-se como um processo de superação constante. A proteção especial desses titulares de direitos ganhou força na segunda metade do século XX, alinhada à construção da agenda global de defesa dos Direitos Humanos. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2005, ratificada pelo Brasil em 2008 e reconhecida como norma constitucional pelo Decreto 6949/09, possibilitou a internalização, em nosso ordenamento jurídico, de um projeto sólido de inclusão. A Convenção não ignora as especificidades corporais, mencionando “impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial” (ONU, 2006a, artigo 1º). É na interação entre

	o corpo com impedimentos e as barreiras sociais que se restringe a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência. O conceito de deficiência, segundo a Convenção, deve considerar seus impedimentos e suas expressões, mas não pode se limitar à sua catalogação. Essa redefinição da deficiência, como uma combinação entre a matriz biomédica, que cataloga os impedimentos corporais, e a matriz de direitos humanos, que denuncia a opressão, foi construída ao longo de décadas. O modelo social da deficiência provocou debates políticos e acadêmicos internacionais sobre a insuficiência do conceito biomédico para a promoção da igualdade entre deficientes e não deficientes. Assim, o conceito biopsicossocial passou a ser um fundamento normativo central, reconhecendo a multiplicidade das condições da deficiência relacionadas a questões sociais, com a inclusão como ponto chave para a efetivação da justiça. Nesse contexto, o acesso à justiça para pessoas com deficiência deve garantir a implementação de múltiplos direitos por meio de políticas públicas e ações afirmativas, abrangendo saúde, trabalho, educação e demais direitos fundamentais. O presente projeto, utilizando o método dedutivo hipotético, parte de premissas gerais relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência para construir hipóteses sobre os desafios e condições para a efetiva inclusão social e jurídica. A pesquisa visa testar essas hipóteses, buscando evidências que comprovem a necessidade de mudanças práticas na cultura jurídica e na implementação de políticas públicas, promovendo assim a efetiva inclusão e o respeito aos direitos fundamentais dessas pessoas. O objetivo principal é demonstrar os fundamentos teóricos de uma justiça inclusiva e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de instrumentos práticos que efetivamente reconheçam esse conjunto de direitos. A pesquisa destaca que direitos consignados apenas no campo formal, sem aplicabilidade prática, configuram um “conto de fadas normativo”, pois afirmam uma cultura social que aparenta ser inclusiva, mas que, em essência, não o é. Assim, espera-se que os resultados da pesquisa repercutam na formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a inclusão real e efetiva das pessoas com deficiência, superando barreiras e promovendo uma cultura jurídica e social verdadeiramente.
REFERÊNCIAS	ARAÚJO, Luiz Alberto David. A proteção constitucional da pessoa portadora de deficiência e os obstáculos para a efetivação da inclusão social: tentativa de diagnóstico do período 1988-2003. In: SCAFF, Fernando Facury. Constitucionalizando Direitos: 15 anos da Constituição Brasileira de 1988. Rio de Janeiro – São Paulo: Renovar, 2003. ARAUJO, Luiz Alberto David (Coord.). Defesa dos

	direitos das pessoas portadoras de deficiência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. ARAUJO, Luiz Alberto David. A proteção constitucional das pessoas com deficiência. 4. ed. rev., ampl. e atual. Brasília: CORDE, 2011. CAMBI, Eduardo; LIMA, Jairo Néia. Constitucionalismo inclusivo: o reconhecimento do direito fundamental à inclusão social. Revista dos Tribunais. Revista de Direito Privado. vol. 15, n. 60, out/dez, 2014, p. 11-35. CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, jan./abr. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05.pdf. Acesso em: 25 abr 2018. FOUCAULT, Michael. Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001. FOUCAULT, Michael. O nascimento da clínica. Tradução de Roberto Machado. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014. FREIRE, Leonardo Oliveira. A Fundamentação Metafísica do Direito na Filosofia de Kant. Orientador: Juan A. Bonaccini. UFRN. Natal, 2007. GUGEL, Maria Aparecida. A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade. 2008. Disponível em: http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php. Acesso em: 23 abr 2019. GUGEL, Maria Aparecida. Discriminação positiva. Rev MPT, Brasília, v. 10, n. 19, mar. 2000. pp. 15-24. Disponível em: www.anpt.org/attachments/article/2731/Revista%20MPT%20-%20Edição%2019.pdf. Acesso em: 06 maio 2019. RAWLS, John, A Theory of Justice, Belknap Press of Harvard UP, Cambridge, Mass, 1971. SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: Acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2002.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire Prof. Dr. Walter Nunes da Silva Júnior Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário
VAGAS	01

TÍTULO DO PROJETO	Fundamentos constitucionais do Direito Administrativo Sancionador
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Vladimir da Rocha França
RESUMO	O presente projeto de pesquisa tem por finalidade a identificação dos modelos jurídicos constitucionais do Direito Administrativo Sancionador no Brasil. Por meio da descrição e análise da estática e dinâmica do sistema do Direito Positivo brasileiro, pretende-se: (i) expor a evolução dos poderes sancionadores do Estado-administração na experiência jurídica brasileira, do

	Império do Brasil até a Sexta República; (ii) estabelecer a posição do Direito Administrativo Sancionador em face do Direito Civil, do Direito Penal, do Direito Processual Civil e do Direito Processual Penal, no âmbito da Constituição da República. (iii) a partir da Constituição da República, identificar os setores do Direito Administrativo Sancionador que têm assento constitucional; (iv) Analisar os direitos e garantias fundamentais do Direito Administrativo Sancionador no Direito brasileiro, à luz da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Introdução/Justificativa (incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da instituição em geral) O Direito Administrativo Sancionador pode ser compreendido como o conjunto de modelos jurídicos sancionadores que se destinam à proteção de bens jurídicos do Estado-administração. Entenda-se por modelo jurídico sancionador aquele que institui atos ilícitos e as respectivas sanções, bem como o processo para sua apuração e julgamento. Como o Direito Administrativo Sancionador do Brasil é ainda bastante incipiente, e apresenta especificidades sem par quando comparado com seus congêneres em outros países, costuma-se fazer o recurso doutrinário automático e acrítico à estática (estruturas normativas) e à dinâmica (observância, aplicação e execução de normas jurídicas) do Direito Penal e do Direito Processual Penal, diante de lacunas normativas, conceitos jurídicos fluidos ou cláusulas gerais constantes das leis administrativas. Especialmente, registre-se, quando se trata de normas definidoras de direitos fundamentais veiculadas pelo art. 5º da Constituição da República. No sentido de contribuir para o desenvolvimento do Direito Administrativo Sancionador brasileiro, apresenta-se uma proposta de pesquisa na qual se pretende fomentar e mobilizar o corpo docente e o corpo discente dos cursos de graduação e de mestrado em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas em torno de trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado, artigos científicos e obras coletivas sobre temas relacionados a esse campo do Direito Administrativo. Auxilia também no estabelecimento de parcerias com docentes e discentes da área do Direito que laboram em outras instituições de ensino superior, sem prejuízo de interações com o Poder Público em todas as suas manifestações. Objetivos O presente projeto de pesquisa tem por finalidade a identificação dos modelos jurídicos constitucionais do Direito Administrativo Sancionador no Brasil. Objetivos Específicos A) Expor a evolução dos poderes sancionadores do Estado-administração na experiência jurídica brasileira, do Império do Brasil até a
--	---

	Sexta República. B) Estabelecer a posição do Direito Administrativo Sancionador em face do Direito Civil, do Direito Penal, do Direito Processual Civil e do Direito Processual Penal, no âmbito da Constituição da República. C) A partir da Constituição da República, identificar os setores do Direito Administrativo Sancionador que têm assento constitucional. D) Analisar os direitos e garantias fundamentais do Direito Administrativo Sancionador no Direito brasileiro, à luz da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Problemas de Pesquisa Embora a Constituição da República admita expressa ou implicitamente espaços para a outorga legal de poderes sancionadores para o Estado-administração, não há segurança quanto à incidência e à aplicabilidade dos direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição da República nas relações entre o Estado-administração e os administrados, quando se cuida de atos ilícitos e das respectivas sanções. Nesse contexto, diante de lacuna normativa, a reprodução da estática e dinâmica penais na esfera do Direito Administrativo Sancionador gera controvérsias, uma vez que essas estruturas são pensadas para as sanções mais pesadas do ordenamento jurídico vigente; por outro lado, o art. 37, § 4º, da Constituição da República estabelece uma espécie de ato ilícito que lesiona o Estado, deve ser processado e julgado pelo Estado-jurisdição no exercício da jurisdição não-penal, sem prejuízo dos atos ilícitos que devem ser processados e julgados pelo Estado-jurisdição no exercício da jurisdição penal, e daqueles que devem ser processados e julgados pelo próprio Estado-administração. Método Científico Adota-se aqui o método preconizado pela Dogmática Jurídica (ou Ciência do Direito em sentido estrito), fundado na descrição e análise da estática e dinâmica do sistema do Direito Positivo brasileiro.
REFERÊNCIAS	BARATA, Ana Maria Rodrigues; GONTIJO, Danielly Cristina Araújo; PEREIRA, Flávio Henrique Unes (Coordenação). Direito Administrativo Sancionador Disciplinar. Rio de Janeiro: Editora CEEJ, 2021. FERREIRA, Daniel. Sanções administrativas. São Paulo: Malheiros Editores, 2001. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Invalidação judicial da discricionariedade administrativa no regime jurídico-administrativo brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2000. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Estrutura e motivação do ato administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. FRANÇA, Vladimir da Rocha. Crise da legalidade e jurisdição constitucional: o princípio da legalidade administrativa e a vinculação do Estado-Administração aos direitos fundamentais. Curitiba: Juruá, 2023. MELLO, Rafael Munhoz de. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador: as

	sanções administrativas à luz da Constituição Federal de 1988. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira; VIANA, Ana Cristina Aguilar; XAVIER, Marília Barros (coordenação). Direito Administrativo sancionador comparado. Rio de Janeiro: CEEJ, 2021. OSÓRIO, Fábio Medina. Teoria da improbidade administrativa: má gestão pública, corrupção, ineficiência. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. OSÓRIO, Fábio Medina. Direito Administrativo Sancionador. 8 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022. VORONOFF, Alice; PALMA, Juliana Bonacorsi de; TOLEDO, Renato. Direito Administrativo Sancionador: Direito Administrativo Sancionador Regulatório. Rio de Janeiro: Editora CEEJ, 2022.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Vladimir da Rocha França (presidente) Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho Prof. Dr. Walter Nunes da Silva Júnior
VAGAS	02

TÍTULO DO PROJETO	Constituição e Efetividade dos Direitos Sociais: A questão do acesso à Justiça enquanto direito fundamental.
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Bento Herculano Duarte Neto
RESUMO	A Constituição da República, no rol das garantias fundamentais dos cidadãos, inclui os direitos sociais, especificados no art. 6º. Ocorre que, para que se concretize tal garantia, além da atuação do Poder Executivo, por vezes se impõe a concretização de outro direito fundamental, este previsto no art. 5º, o do acesso à justiça. Nesse contexto, o projeto que ora se resume pretende não apenas tratar do conteúdo dos direitos sociais, como expressar a preocupação com a efetividade da norma constitucional. Assim, a pesquisa deve focar numa concretizada compartilhada no tripé direitos fundamentais, direitos sociais e acesso efetivo à jurisdição (eficiente e justa).
REFERÊNCIAS	1- Mauro Cappelletti e Bryant Garth. Acesso à Justiça. Sérgio Antonio Fabris Editor. 2- Robert Alexy. Teoria Dos Direitos Fundamentais. Malheiros. 3- Kazuo Watanabe. Acesso à Ordem Jurídica Justa: Processo Coletivos e Outros Estudos. Del Rey. 4 - Oscar Vilhena Vieira. A Constituição e sua Reserva de Justiça. Jus Podium. 5 - Direitos Sociais São Direitos Fundamentais: Simples Assim. Walter Claudius Rothenburg. Jus Podium. 6 - Lênio Luis Streck. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica. Forense.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Bento Herculano Duarte Neto (presidente) Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire Prof. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel
VAGAS	01

LINHA 03: DIREITO INTERNACIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS

TÍTULO DO PROJETO	Direito Internacional e Gênero
COORDENAÇÃO	Profa. Dra. Erica Vericia Canuto de Oliveira Veras
RESUMO	O presente Projeto de Pesquisa visa investigar temas como identidade de gênero e orientação sexual; Mulheres como grupo vulnerável à violência; Cultura machista e patriarcal; Masculinidades e violência; Mecanismos de proteção internacional e nacional; Família e gênero; Marcos legais e Políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e população LGBTQI+. ODS 05 da ONU sobre igualdade de gênero, bem como analisar os tratados e convenções internacionais e o direito local para a concretização dos direitos das mulheres e da população LGBTQI+.
REFERÊNCIAS	BARBOSA, Luiza; GURGEL, Yara; MOREIRA, Thiago. A não discriminação da mulher na perspectiva do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos. In: GURGEL, Yara; MAIA, Catherine; MOREIRA, Thiago (org.). DIDH e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Natal: Polimatia, 2022. v. 3, p. 259-284. R. Curso Dir. UNIFOR-MG, Formiga, v. 15, n. 2, 26–47, jul./dez. 2024 COSTA, M. A.; VERAS, V. C. O. O Impacto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) no Brasil: uma análise a partir da jurisprudência do Superior Tribunal Federal. BARROSO, Luís Roberto. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2013. CANUTO, Érica. Princípios Especiais da Lei Maria da Penha. Rio de Janeiro: Fórum, 2021. VERAS, V. C. O. O Impacto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) no Brasil: uma análise a partir da jurisprudência do Superior Tribunal Federal. GURGEL, Yara Maria Pereira. Conteúdo Normativo da Dignidade da Pessoa Humana e suas Implicações Jurídicas na Realização dos Direitos Fundamentais. 2018. 218 f. Tese (Pós-Doutoramento em Direito e Ciências Jurídicas) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018. KYRILLOS, Gabriela de Moraes. Os direitos das mulheres no sistema internacional de direitos humanos. Captura Críptica: direito, política, atualidade, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 57-79, 2017. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional público. 9. ed. São Paulo: Revista dos

	Tribunais, 2015. PIOVESAN, Flávia. Igualdade de gênero na Constituição Federal: os direitos civis e políticos das mulheres no Brasil. Revista de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília, DF, p.1-22. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-deestudos/outras-publicacoes/volume-i-constituicao-de-1988/principios-edireitos-fundamentais-igualdade-de-genero-na-constituicao-federal-osdireitos-civis-e-politicos-das-mulheres-do-brasil . Acesso em: 11 jan. 2023. TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. O legado da Declaração Universal de 1948 e o futuro da proteção internacional dos direitos humanos. Revista IIDH, [s. l.], v. 26, p. 16, 1998.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Profa. Dra. Erica Vericia Canuto de Oliveira Veras Profa. Dr. Jahyr-Philippe Bichara Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel
VAGAS	01

TÍTULO DO PROJETO	Dignidade da pessoa humana e a proteção aos direitos humanos
COORDENAÇÃO	Prof. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel
RESUMO	O objetivo do projeto de pesquisa é, preliminarmente, desenvolver o estudo sobre a dignidade da pessoa humana, seu impacto na estrutura normativa do Direito Constitucional Internacional e as diversas concepções de Direitos Humanos, seu desenvolvimento histórico, fundamento, aplicação e proteção – em especial no que diz respeito a proteção internacional ao ser humano. A partir deste marco introdutório, será examinado o sistema normativo internacional de proteção dos Direitos Humanos, com enfoque nos principais tratados, dos Sistemas da ONU, OEA e OIT. Adiante, serão discutidas as perspectivas críticas e contemporâneas sobre o Direito Constitucional Internacional no Brasil. Assim, o projeto de pesquisa, enquadrado na linha 3 (Direito Internacional) se justifica pela perspectiva do estudo dos Direitos Humanos, em especial no que tange a possibilidade de construir uma visão ampla e profunda do Direito Constitucional Internacional, sob o olhar da proteção à dignidade da pessoa humana.
REFERÊNCIAS	CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. O legado da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o futuro da proteção internacional dos direitos humanos. PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. Ed Saraiva. GURGEL, Yara Maria Pereira. Direitos Humanos, Princípios da Igualdade e Não Discriminação: Sua aplicação às Relações de Trabalho. Ed. LTr. NOVAIS, Jorge Reis. Dignidade da Pessoa

	Humana. Vol. 1 e 2. MAZZUOLLI, Valério. Curso de Direito Internacional.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel Profa. Dr. Jahyr-Phillipe Bichara Profa. Dra. Erica Vericia Canuto de Oliveira Veras
VAGAS	01

TÍTULO DO PROJETO	O Direito Internacional dos Direitos Humanos e sua Concretização no Âmbito Doméstico: um estudo à luz da Constituição e das teorias heterárquicas
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira
RESUMO	A relação entre a ordem jurídica estatal e o direito internacional apresenta-se como um tema bastante relevante para se compreender a concretização do direito no âmbito doméstico. Sem embargo, Constituições de países latino-americanos e decisões de Cortes e Tribunais Constitucionais pavimentaram um caminho de razoável abertura e diálogo com tribunais internacionais, como é o caso da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesse contexto, eis que se levanta a seguinte problemática: as decisões das Cortes e Tribunais brasileiros reconhecem a devida relevância ao direito internacional? Além disso, há que se falar na efetiva concretização, pelo Estado brasileiro, seja por meio de políticas públicas ou pela atividade legislativa, dos direitos provenientes do sistema jurídico internacional? Para tentar responder às indagações, será feito um estudo acerca da relação entre o direito internacional e o doméstico, notadamente no que concerne a teorias heterárquicas como Estado Constitucional Cooperativo, Pluralismo Constitucional, Constitucionalismo Multinível, Interconstitucionalidade e <i>Ius Constitutionale Commune</i> na América Latina (ICCAL), da cláusula de abertura/articulação prevista no texto constitucional de vários países da América Latina, do bloco de constitucionalidade, do diálogo entre os órgãos jurisdicionais nacionais e os tribunais internacionais, do exercício do controle de convencionalidade no âmbito da jurisdição, da aplicação e procedimentalização da normativa internacional no direito brasileiro, da atuação das Unidades de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Interamericano, dos mecanismos de cumprimento de obrigações internacionais, das políticas públicas judiciais em matéria de direito internacional dos direitos humanos, bem como acerca da atuação dos tribunais domésticos em matéria de concretização dos direitos oriundos da ordem jurídica internacional, como é o caso, por exemplo, do direito interamericano dos direitos humanos, com destaque para tutela das pessoas em situação de vulnerabilidade. Por

	fim, é importante destacar que o presente projeto de pesquisa se vincula a linha 03 - Direito Internacional e Concretização de Direitos - do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN e aos Grupos de Pesquisa Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade (CNPq/UFRN) e Observatório de Direito Internacional do Rio Grande do Norte (OBDI).
REFERÊNCIAS	BAUTISTA JIMÉNEZ, Juan Manuel; MOREIRA, Thiago Oliveira; SQUEFF, Tatiana Cardoso (Coords.) Direito internacional dos direitos humanos e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Vol. 5. Natal: Insigne Acadêmica, 2025. DANTAS; Beatriz Lodônio; MOREIRA; Thiago Oliveira. A Jurisdição Cooperativa como Instrumento de Materialização do Ius Constitutionale Commune Latino-Americano (ICCLA) no Brasil. In.: Cadernos de Dereito Actual, nº 21, p. 363 – 385. MENDES, Ellen de Nazaré dos Santos; MOREIRA, Thiago Oliveira; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. Implementação da Decisão do Povo Indígena Xukuru vs. Brasil no Âmbito do Tribunal Regional Federal da Quinta Região. In.: Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos, v. 16, n. 2, 2023, p. 103 - 137. MOREIRA, Thiago Oliveira. A Aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela jurisdição brasileira. Natal: EDUFRN, 2015. MOREIRA, Thiago Oliveira. O Exercício do Controle de Convencionalidade pela Corte IDH: uma década de decisões assimétricas. In. MENEZES, Wagner (Org.). Direito Internacional em Expansão. Anais do XV CBDI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p. 251 – 271. MOREIRA, Thiago Oliveira. A Concretização dos Direitos Humanos dos Migrantes pela Jurisdição Brasileira. Curitiba: Instituto Memória, 2019. MOREIRA, Thiago Oliveira; SQUEFF, Tatiana Cardoso. Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade: estudos em homenagem ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade. Vol. 4. Tomos I e II. Natal: Polimatia, 2023. MOREIRA, Thiago Oliveira; SILVA, Hermínia Boracini Bichinin Costa. A aplicação do direito interamericano dos direitos humanos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região: uma análise quanti-qualitativa de suas decisões e acórdãos. Natal: Insigne Acadêmica, 2024. OLIVEIRA, Caio José Arruda Amarante de; MOREIRA, Thiago Oliveira. El Constitucionalismo Multinivel Interamericano y el diálogo (necesario) entre el Supremo Tribunal Federal de Brasil y la Corte Interamericana de Derechos Humanos en materia de prisión preventiva. In.: Estudios constitucionales, Santiago, Chile, v. 21, n. 1, 2023, p. 279 - 307. VALE, Pedro Augusto Costa; MOREIRA, Thiago Oliveira.

	Por uma Escola Potiguar de Direito Internacional: contribuições da linha de pesquisa 3 do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN. In.: Cadernos de Dereito Actual, n. 25. Núm. Extraordinario, 2024, p.452-481.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira (Presidente) Prof. Dr. Fábio Luiz de Oliveira Bezerra Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
VAGAS	04

TÍTULO DO PROJETO	Direito Internacional, Constituição e Garantias de Direitos
COORDENAÇÃO	Prof. Dr. Jahyr-Philippe Bichara
RESUMO	A linha de reflexão “Direito Internacional, Constituição e Garantias de Direitos” no Mestrado da UFRN justifica-se pelas inúmeras situações em que se constata que o Direito Internacional não é aplicado adequadamente no ordenamento jurídico brasileiro. Partindo do pressuposto que o processo de formação lhe é próprio e independente do direito interno nas mais diversas áreas da vida internacional, a questão que se coloca é de saber como o Direito Internacional, numa perspectiva constitucional, se manifesta no ordenamento doméstico. Três são as problemáticas relativas à aplicação do direito internacional no ordenamento interno, a saber: 1) a relação do direito internacional com a Constituição Federal; 2) a aplicação do princípio da primazia do direito internacional no cenário nacional; 3) O controle jurisdicional da aplicação do direito internacional. O estudo desses três aspectos relativos à relação entre o direito interno brasileiro e o direito internacional deve servir de subsídios para alimentar e auxiliar de forma transversal as pesquisas dos mestrands, sejam quais forem suas áreas de investigação (direito internacional público, direito internacional privado, direito internacional ambiental, direito internacional do mar, direito internacional econômico, direito internacional dos direitos humanos, por exemplo). O projeto de pesquisa surge também da constatação de que, independentemente da tradicional distinção entre direito internacional público e direito internacional privado, a denominação direito internacional vem reconquistando hodiernamente espaço maior para designar não somente as regras que regem as relações entre os Estados, mas também as regras que disciplinam os direitos dos particulares na sua relação com os Estados, as organizações internacionais ou outros particulares de nacionalidade diferente. Assim sendo, além dos direitos fundamentais da pessoa humana reconhecidos em vários tratados internacionais que passaram a integrar a estrutura normativa da ordem internacional a ponto de transcender as soberanias estatais, existem normas que visam a garantir os interesses econômicos das empresas seja

	no âmbito regional (MERCOSUL), seja no âmbito global (OMC). Isso procede de uma evolução contínua ao longo do século XX que culminou com o reconhecimento internacional do indivíduo enquanto sujeito de direito internacional. Tendo em vista os debates atuais nos diversos fóruns mundiais acerca da necessária cooperação internacional para a proteção dos direitos humanos, o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental, dentre outras matérias, o presente projeto pretende abordar como o Estado brasileiro e sua Constituição se posicionam diante dos desafios internacionais para defender o interesse nacional. Os estudos devem proporcionar uma reflexão sobre o exercício da soberania do Estado brasileiro tanto na formulação de regras às quais ele se submete à luz da regra pacta sunt servanda quanto ao grau de efetividade no seu ordenamento jurídico interno. Assim sendo, e na perspectiva da área de concentração do Mestrado, as pesquisas devem tratar de questões jurídicas relacionadas às modalidades de efetivação de normas decorrentes de tratados internacionais celebrados pelo Brasil no ordenamento interno com o intuito de verificar a sua adequação aos dispositivos da Constituição Federal de 1988.
REFERÊNCIAS	CARREAU Dominique & BICHARA, Jahyr-Philippe. Direito Internacional. 3ª Paris: Éditions Pedone, 2021. BICHARA, Jahyr-Philippe. A Convenção relativa ao Estatuto dos Apátridas de 1954 e sua aplicação pelo Estado brasileiro. Revista de Direito Constitucional e Internacional, ano 21, vol. 84, jul.-set./2013, pp. 75-101. _____. Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil: tratamento jurídico dos refugiados e apátridas. Revista de Informação Legislativa, v. 209, pp. 7-30, 2016. _____. O tratamento do apátrida na nova lei de migração: Entre avanços e retrocessos. Revista de Direito Internacional, vol. 14, nº 2, p. 237-252, 2017. _____. O tratamento do fluxo migratório venezuelano de 2015 a 2019: do Direito Internacional ao direito brasileiro. Revista dos Tribunais, v. 1010, p. 93-117, 2019. _____. O conceito de adaptação no Acordo de Paris de 2015 sobre Mudança do Clima e a tímida aplicação no Direito brasileiro. Revista dos Tribunais, v. 1026, p. 57-79, 2021. _____. A recepção da Convenção 190 da OIT sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho no direito interno brasileiro e a perspectiva do preenchimento das lacunas jurídicas atuais. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 1059, p. 219-238, 2024. _____. A proteção internacional das pessoas vítimas de tráfico no plano internacional e sua realidade no direito brasileiro. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 1075, p. 199-224, 2025.
COMISSÃO ESPECÍFICA	Prof. Dr. Jahyr-Philippe Bichara (Presidente) Prof. Dr. Yara Gurgel Prof. Dr. Érica Canuto Veras

VAGAS	02
--------------	----

ANEXO M

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Conta-se apenas a formação acadêmica com maior pontuação			
Doutorado em Direito	100 pontos	100 pontos	
Doutorado em áreas afins	80 pontos	80 pontos	
Mestrado em Direito	50 pontos	50 pontos	
Mestrado em áreas afins	30 pontos	30 pontos	
Especialização em Direito, promovida por Instituição de Ensino Superior	25 pontos	75 pontos	
Especialização em áreas afins, promovida	15 pontos	45 pontos	

por Instituição de Ensino Superior			
Pontuação máxima		100 pontos	
ATIVIDADES DE DOCÊNCIA			
Nos últimos 5 anos (contados da publicação do Edital)			
Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação), na área jurídica	10 pontos por semestre	100 pontos	
Orientação de Trabalho de Curso de Graduação e/ou Especialização	05 pontos por trabalho	30 pontos	
Monitoria em Curso de Graduação em Direito, com certificação institucional	05 pontos por semestre	20 pontos	
Pontuação máxima		150 pontos	
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Publicadas ou registradas nos últimos 5 anos (contados da publicação do Edital)			
Livro publicado, com ISBN, na área jurídica	25 pontos	100 pontos	
Livro organizado, com ISBN, na área jurídica	10 pontos	30 pontos	
Capítulos em livros publicados com ISBN, na área jurídica (no máximo 02 por livro quando organizado pelo autor)	10 pontos	30 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis A1, A2, A3 e A4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30 pontos	180 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B1 e B2, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15 pontos	90 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B3 e B4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15 pontos	90 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis C, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10 pontos	30 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares	10 pontos	30 pontos	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos ou similares	5 pontos	20 pontos	
Resumos simples publicados em anais de congressos ou similares	2 pontos	10 pontos	
Apresentação de trabalho científico em	10 pontos	30 pontos	

congressos ou similares (local ou regional)			
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (nacional ou internacional)	20 pontos	40 pontos	
Participação em projetos de pesquisa científica, com duração mínima de 01 ano e com certificação institucional	10 pontos por semestre	30 pontos	
Participação em projetos de extensão científica, com duração mínima de 01 ano e com certificação institucional	5 pontos por semestre	20 pontos	
Participação em comissão organizadora de ações de extensão, com certificação institucional	5 pontos	20 pontos	
Pontuação máxima		750 pontos	
Pontuação máxima geral		1.000 pontos	
Pontuação total do candidato			

ANEXO N

TEMAS DA PROVA ESCRITA

TEMAS DA PARTE GERAL

- 01 – Do Estado legislativo ao Estado constitucional
- 02 – Direitos fundamentais, democracia e dignidade da pessoa humana.
- 03 – Controle de Constitucionalidade.
- 04 – O Estado brasileiro e a sua conformação constitucional.
- 05 – Direitos humanos e concretização.

TEMAS DA PARTE ESPECÍFICA DE CADA LINHA

LINHA 01: CONSTITUIÇÃO, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

- 01 – Ordem Econômica, livre concorrência e defesa do consumidor
- 02 – Formas de atuação do Estado na Ordem Econômica
- 03 – Ordem Econômica e o modelo do Estado Regulador

- 04 – Ordem Econômica e Meio Ambiente
- 05 – Ordem Econômica e Tributação

LINHA 02: PROCESSO E GARANTIA DE DIREITOS

- 01 – Eficácia e efetividade das Garantias Constitucionais do Processo
- 02 – Processo administrativo e garantia de direitos
- 03 - Fundamentos constitucionais do processo, acesso à justiça e meios composição de conflitos
- 04 - O processo contemporâneo e formalismo valorativo
- 05 - Políticas públicas judiciais, protocolos temáticos de atuação e julgamento e garantia de direitos

LINHA 03: DIREITO INTERNACIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS

- 01 – Relação entre Direito Internacional e Direito Interno
- 02 – Direitos humanos e a constitucionalização do Direito Internacional
- 03 – Políticas públicas judiciais em matéria de direito internacional
- 04 – Controle de Convencionalidade e primazia do direito internacional
- 05 – A jurisdição internacional e o cumprimento das decisões pelo ordenamento jurídico brasileiro

ANEXO O

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

LINHA DE PESQUISA:

ANTEPROJETO DE PESQUISA:

CRITÉRIOS	PRESIDENTE	EXAMINADOR 1	EXAMINADOR 2	NOTA FINAL
Delimitação do tema, Problema, hipótese, aderência à Área de Concentração Constituição e Garantia de Direitos, à Linha de Pesquisa e ao projeto de pesquisa escolhido pelo candidato.				
Objetivos: Geral e específicos				

Justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico				
Fundamentação teórica e pertinência da bibliografia quanto ao tema proposto no anteprojeto de pesquisa				
Procedimentos metodológicos				
TOTAL				

ANEXO P

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

ANTEPROJETO DE PESQUISA:

Nota do Presidente da Comissão Específica	
Nota do primeiro avaliador	
Nota do segundo avaliador	
Média final	

1. O plano de trabalho tem pertinência e boa inserção no projeto ao qual o candidato pleiteia a vaga?

1.1 A temática escolhida é inovadora?

1.2 A temática escolhida é de relevante impacto científico?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

2. O plano de trabalho apresentou todos os elementos exigidos no edital (Introdução; Problemática; Justificativa e Fundamentação Teórica; Objetivos: geral e específicos; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses; Referências)?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

3. A problemática encontra-se claramente definida no plano de trabalho?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

4. O plano de trabalho apresentou argumentos devidos para justificar a relevância da investigação (divergência doutrinária e/ou jurisprudencial, impacto social, dados e estatísticas, por exemplo)?

4.1 O plano de trabalho apresentou um espírito crítico?

4.2 O tema foi tratado de maneira científica?

4.3 Alguma divergência doutrinária foi mencionada como justificativa?

4.4 Alguma divergência jurisprudencial foi mencionada como justificativa?

4.5 O impacto social do objeto de estudo foi considerado na justificativa?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

5. O plano de trabalho apresentou uma fundamentação teórica consistente?

5.1 Autores clássicos foram destacados?

5.2 Docentes do PPGD/UFRN foram incluídos na fundamentação teórica?

5.3 O referencial teórico é atual e de qualidade?

5.4 O referencial teórico é pertinente à temática que se pretende investigar?

5.5 O referencial teórico contemplou, caso seja devido, doutrina estrangeira?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

6. O objetivo geral é meramente descritivo?

6.1 Os objetivos específicos estão alinhados ao sumário do plano de trabalho?

6.2 Os objetivos elencados são exequíveis?

6.3 Os objetivos específicos estão estruturados de maneira lógica?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

7. A metodologia utilizada para elaboração do plano de trabalho foi adequada?

- 7.1 A metodologia consiste em pesquisa aplicada?
7.2 O método comparado foi mencionado como proposta metodológica?
7.3 A metodologia consiste em mera revisão bibliográfica?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

8. O sumário proposto encontra-se razoavelmente estruturado?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

9. O plano de trabalho apresenta um cronograma de execução razoável e exequível dentro do prazo assinalado?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	

10. As referências elencadas no plano de trabalho são de qualidade?
10.1 As referências estão dispostas seguindo as regras da ABNT?
10.2 O anteprojeto fez uso de doutrina voltada para concursos públicos, resumos, notícias de sites/blogs e outras fontes de cunho científico duvidoso?

Pontuação máxima	1,0
Pontuação atribuída	